



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.645/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de escola de educação infantil na Rua Takaharo Urano – Polvilho – Cajamar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 03/2026 TIPO: MENOR PREÇO	Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas: 08 h 30 min do dia 01/06/2026 Data Final das Propostas 08 h 30 min do dia 08/07/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 08/07/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Visita Técnica? Não

Amostras? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme Anexo XIII do Edital

Critério de Julgamento: Menor preço global

Sistema da Concorrência eletrônica: BLL Compras disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo decreto municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

	Subscriber Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Régis Luiz Lima de Souza
---	---	---

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 167



Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	3
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4.	DO CREDENCIAMENTO	4
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6.	DAS PROPOSTAS	6
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO	8
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	10
9.	DA HABILITAÇÃO	12
10.	RECURSO	18
11.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
12.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:	18
13.	DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	19
14.	DAS DECLARAÇÕES	19
15.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	20
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	20
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	23
	ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	73
	ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;	73
	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	98
	ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO	101
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;	102
	ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO	104
	ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO	115
	ANEXO IX - SANÇÕES	116
	ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.	128
	ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD	129
	ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	130
	ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA	133

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 167



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada na construção de escola no Bairro São Benedito – Cajamar.

1.1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado por item, conforme o Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital).

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO), conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total da contratação

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1. A despesa total orçada de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), correrá por conta da Ficha Orçamentaria nº XX; Classificação: XXXXXXXX, do exercício de 2026 (suplementada se necessário).

2. SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

2.1. A concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

2.2. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Comissão de contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- Verificar a habilitação do proponente;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 167



- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta.
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço global**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço global**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pela Comissão de contratação;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.
- 3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 167



4.8. A licitação será conduzida pela Comissão de Contratação do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 167



- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3 e 5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 167



- 6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.6. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.9.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.11. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado nesta concorrência eletrônica.
- 6.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço global**.
- 6.15. Informamos que o quantitativo presente na coluna "qntd." do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.16. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 167



- 6.18. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.19. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.19.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.19.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.20. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.21. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Comissão de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 167



- 7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com a Comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de contratação persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. A Comissão de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:
- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado à Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2**.
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente a Comissão de contratação, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.28. Após a negociação do preço, a Comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 167



- propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. A Comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.6.1. É facultado à Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Comissão de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 167



- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Comissão de contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o item 8 deste Edital, a Comissão de contratação solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de **01 (uma) hora** a contar da convocação da Comissão de contratação, a qual será realizada via sistema, através do chat da Concorrência, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 9.3. deste Edital.
- 9.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat da Concorrência antes do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no item 9.1.2, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de arquivos compactados, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no item 9.4.
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pela Comissão de contratação, na forma estabelecida neste edital, devendo

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 167



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (se houver); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

- 9.3.2.4. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

9.3.4. Qualificação Técnica e Profissional:

- 9.3.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- 9.3.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

- 9.3.4.3. Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

- 9.3.4.3.1 Prova de Registro no CREA ou CAU;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- 9.3.4.3.2 Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro **devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

DESCRIÇÃO	U.M.	QTD
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	31.618,00
TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M²	1.129,00
EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	4.062,00
TINTA ESMALTE	M²	3.682,00
PORCELANATO ESMALTADO	M²	787,00
ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M²	193,00
FORRO DE GESSO	M²	1.129,00
ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM	M	1.323,00
ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO DE ÁGUA D=2,50M	UN	14,00
TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	2.415,00
PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 MPA COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M²	478,00
MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	25,00
PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M²	341,00
CAIXILHO EM ALUMÍNIO PARA PELE DE VIDRO, TIPO FACHADA	M²	20,00

A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do (s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

O (s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) **ter vínculo com a Licitante** na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9.3.5. Documentos complementares:

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 167



9.3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

9.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

9.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

a) **9.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);

b) **9.3.4.** (Qualificação Técnica);

c) **9.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pela Comissão de contratação através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 167



9.7. Procedimentos de verificação:

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Comissão de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão de contratação, a apresentação de documentos para diligência.

9.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **1 (uma) hora**, após solicitação da Comissão de contratação, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pela Comissão de contratação; ou
- II. de ofício, a critério da Comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, a Comissão de contratação informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.

9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 167



9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. RECURSO

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 12.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
 - 12.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 167



- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 12.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 12.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 13.2. **A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VII);**
- 13.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.
- 13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 13.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 13.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;
- 13.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

14. DAS DECLARAÇÕES

- 14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme anexo VI ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
 - a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
 - b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 167



ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.

- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

A declaração de LGPD (Anexo XI) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 167



- transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado a Comissão de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 16.6. A Comissão de contratação poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. A Comissão de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.12. A Comissão de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 16.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 16.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.17. O presente certame será conduzido por Comissão de contratação conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 16.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 167



16.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas:

<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, XX de XXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL ORIGINAL

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **22** de **167**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de escola de educação infantil na Rua Takaharo Urano – Polvilho – Cajamar.

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviços (OS) pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

1.4. Os serviços deverão ser executados em estrita observância as especificações e demais elementos técnicos constantes no presente termo de referência;

2. REQUISITOS

Trata-se de serviços relativos à construção de equipamento público educacional.

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste Memorial à serem aprovados na Planilha do Orçamento proposto, considerando-se os elementos da composição de preços unitários referenciais.

Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de garantir que a população local obtenha acesso a equipamentos públicos educacionais proporcionando desenvolvimento social e cognitivo.

Garantir o crescimento urbano ordenado, equipamentos educacionais exercem papel estruturador no tecido urbano, induzindo melhorias de infraestrutura, valorização do entorno e consolidação de bairros de forma planejada e sustentável.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis, para posterior repasse aos responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento deles, ou destinação final ambientalmente adequada;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 167



SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

VISTORIA

Não se aplica.

INDICAÇÃO DE MARCAS / MODELOS

Não se aplica.

GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 – Planta de implantação – Escola Infantil Polvilho	
Figura 2 – Croqui ilustrativo – Solário integrado à sala	
Figura 3 – Detalhe fachada em ACM e pele de vidro	
Figura 4 – Detalhe esquemático – Cobertura com telha sanduíche	

TABELAS

Tabela 1 – Resistência do concreto	
Tabela 2 – Altura dos pontos hidráulicos	
Tabela 3 – Dimensões e áreas – Berçário e creche	
Tabela 4 – Dimensões e áreas – Ensino infantil	
Tabela 5 – Dimensões e áreas – Administração e serviços	
Tabela 6 – Dimensões e áreas – Áreas externas	
Tabela 7 – Especificações de louças e metais	

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo do Documento

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto básico da **Escola Infantil Polvilho**, localizada no Município de Cajamar/SP, e tem como objetivo principal caracterizar os materiais e componentes adotados, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento subsidia o projeto executivo, a ser desenvolvido e rigorosamente seguido na execução da obra.

O presente memorial compreende a descrição dos elementos constituintes dos projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e elétrico, com as respectivas sequências executivas e especificações técnicas detalhadas. Constatam

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 167



também as referências de leis, normas técnicas (ABNT), decretos e códigos de obras de abrangência nacional e municipal.

As marcas e fabricantes de materiais relacionados constituem-se apenas como referência de qualidade, podendo ser substituídos por outros de equivalente ou superior desempenho técnico, mediante aprovação prévia da fiscalização.

1.2. Caracterização do Empreendimento

O projeto da Escola Infantil Polvilho foi desenvolvido para atender à demanda por educação infantil no Município de Cajamar, contemplando os segmentos de **berçário, creche e pré-escola**. Esta tipologia foi idealizada para proporcionar um ambiente seguro, estimulante e adequado ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos.

A edificação é térrea, com área construída de **1.913,62 m²** e área de ocupação de aproximadamente **2.900 m²**, implantada sobre um terreno de **6.329,25 m²**. A escola possui capacidade de atendimento conforme projeto pedagógico do município, com salas dimensionadas para grupos reduzidos, respeitando os parâmetros de conforto ambiental e segurança.

O partido arquitetônico adotado baseia-se nas necessidades específicas do público infantil, considerando:

- Setorização clara entre berçário, creche, áreas administrativas e de serviço
- Integração entre ambientes internos e externos (solários, pátios, playgrounds)
- Acessibilidade universal conforme NBR 9050
- Ambientes com ventilação cruzada e iluminação natural privilegiadas
- Materiais e acabamentos que garantam higiene, segurança e durabilidade
- Cores e texturas que estimulem o desenvolvimento sensorial das crianças
- Previsão de sustentabilidade com aquecimento solar e áreas permeáveis

2. ARQUITETURA

2.1. Considerações Gerais

O projeto arquitetônico foi desenvolvido considerando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil, as normas de acessibilidade e as boas práticas de conforto ambiental. A edificação é composta por blocos interligados, organizados de forma a garantir fluxos funcionais e seguros.

Foram adotados os seguintes critérios projetuais:

- **Segurança:** Controle de acessos, materiais atóxicos, proteção em quinas, piso absorvente de impacto no playground, guarda-corpos adequados
- **Saúde e higiene:** Ambientes laváveis, facilidade de limpeza, setorização de áreas sujas e limpas na cozinha, dimensionamento adequado de sanitários e fraldários
- **Conforto ambiental:** Ventilação cruzada, proteção solar, iluminação natural, cores adequadas
- **Acessibilidade:** Rampas, sanitários adaptados, sinalização tátil, barras de apoio

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **25** de **167**



- **Estímulo infantil:** Cores vibrantes, texturas variadas, integração com a natureza, brinquedos adequados

2.2. Parâmetros de Implantação

A implantação da edificação no terreno considerou os seguintes parâmetros:

- **Topografia:** O terreno apresenta declividade adequada, sendo realizado levantamento topográfico para correta definição dos níveis e movimentação de terra
- **Orientação solar:** As fachadas das salas de aula e berçários foram orientadas preferencialmente para norte e leste, garantindo boa insolação no período da manhã, com proteção solar nos períodos mais críticos
- **Ventos predominantes:** A implantação favorece a ventilação cruzada nos ambientes de permanência prolongada
- **Acessos:** Acesso principal de pedestres pela Rua Integração, acesso de serviços e estacionamento pela mesma via, garantindo fluxos segregados
- **Vegetação existente:** Foi preservada a vegetação de porte sempre que possível, integrando-a ao projeto paisagístico



Figura 1

2.3. Parâmetros Funcionais e Estéticos

Setorização:

Os ambientes foram organizados em setores distintos, conforme segue:

- **Sector Berçário e Creche (0 a 3 anos):** Localizado na porção mais tranquila do terreno, com acesso controlado, próximo às áreas de serviço para facilitar o apoio. Composto por:
 - Berçários com solários integrados

Subscriber	Ordering officer
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 167



- Salas de creche
- Fraldários com bancadas para troca e banheiros infantis
- Lactário para preparo de mamadeiras
- Sala de amamentação
- Solários

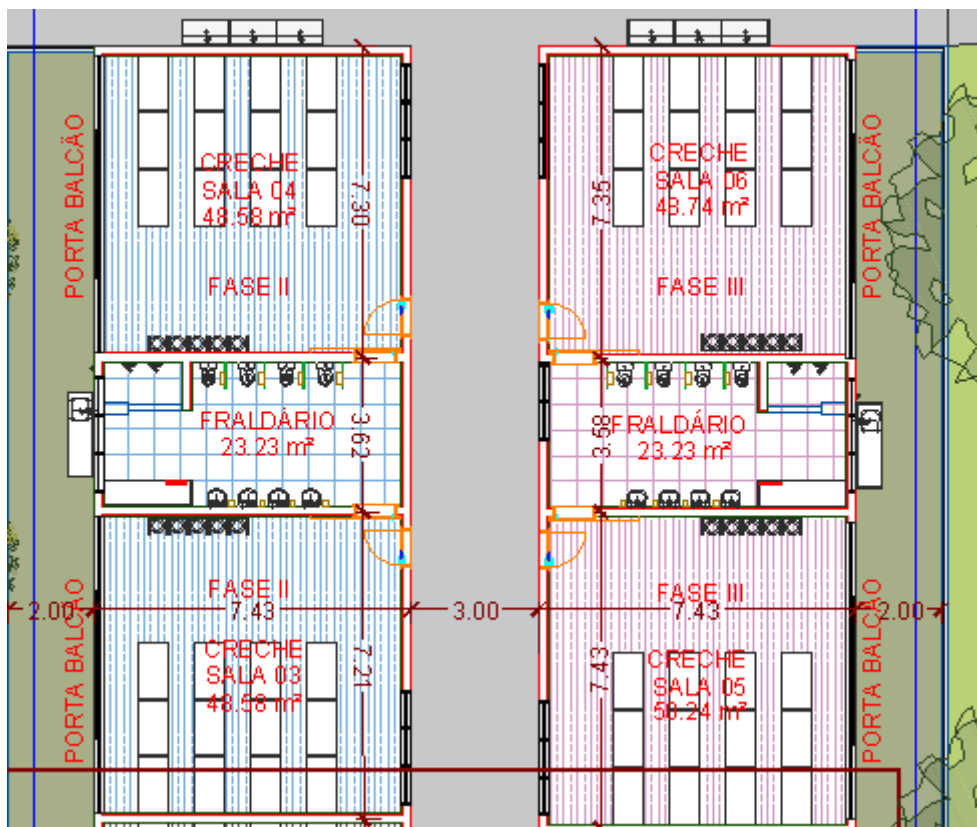


Figura 2

- **Setor Ensino Infantil (4 a 5 anos):** Localizado próximo ao setor administrativo, com acesso facilitado. Composto por:
 - 06 salas de aula, todas com portas balcão para integração com áreas externas
- **Setor Administrativo:** Localizado junto ao acesso principal, permitindo controle de entrada e saída. Composto por:
 - Secretaria
 - Direção
 - Coordenação
 - Sala de reunião/professores
 - Almoxarifado
 - Hall de acesso
- **Setor de Serviços:** Localizado com acesso independente pela lateral do terreno, próximo à cozinha e à área de carga/descarga. Composto por:
 - Cozinha com setorização interna (preparo de carnes, verduras, cocção, lavagem)

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- Despensa
- Utensílios
- Lavanderia
- Rouparia
- Copa funcionários
- DML
- Vestiários funcionários masculino e feminino
- **Sector de Saúde e Higiene:**
 - Ambulatório
 - Sanitários PCR masculino e feminino
 - WC PCR família
 - Sanitários infantil feminino e masculino
- **Áreas Externas:**
 - Pátio coberto – espaço multiuso para recreação e eventos
 - Playground – com piso emborrachado e brinquedos de madeira
 - Áreas de permanência – com bancos e jardins
 - Estacionamento com 41 vagas

Volumetria e Estética:

A volumetria da edificação é marcada pela simplicidade das linhas, com coberturas em duas águas e platibandas, criando uma identidade visual acolhedora. As cores externas foram selecionadas para criar um ambiente alegre e estimulante, utilizando tons suaves combinados com cores vibrantes em detalhes e esquadrias. Os materiais aparentes, como a estrutura metálica da cobertura e o revestimento em ACM nas fachadas, conferem modernidade e durabilidade ao conjunto.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. Caracterização do Sistema Construtivo

O sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais de concreto armado à aplicação de componentes industrializados, visando agilidade executiva, qualidade construtiva e durabilidade. A opção por este sistema híbrido justifica-se pela necessidade de:

- Garantir rapidez na execução, atendendo aos prazos estabelecidos
- Assegurar qualidade e padronização dos componentes
- Permitir flexibilidade para eventuais adaptações
- Utilizar mão de obra e materiais amplamente disponíveis no mercado
- Atender aos requisitos de segurança, conforto e salubridade

O sistema é composto por:

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **28** de **167**



- **Fundações:** Estacas escavadas do tipo hélice contínua, diâmetro 30 cm, com blocos de coroamento e vigas baldrame em concreto armado
- **Estrutura:** Pilares, vigas e lajes em concreto armado moldado in loco, com concreto usinado $f_{ck} = 30$ MPa
- **Cobertura:** Estrutura metálica em aço com telhas termoacústicas tipo sanduíche (núcleo PIR)
- **Vedações:** Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39 cm
- **Esquadrias:** Mistas (alumínio e madeira), com vidros de segurança

3.2. Vida Útil do Projeto

Os sistemas construtivos foram dimensionados para atender à vida útil mínima estabelecida na tabela abaixo, desde que realizadas as manutenções preventivas e corretivas necessárias:

3.3. Ampliações Futuras

O projeto foi concebido de forma modular, permitindo ampliações futuras conforme a demanda. As áreas destinadas à expansão estão indicadas na planta de implantação como "Fase II" e "Fase III", correspondendo a alas adicionais de salas de aula. Qualquer ampliação futura deverá respeitar o projeto original, as normas técnicas e a legislação municipal vigente.

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações Gerais

O sistema estrutural adotado para a Escola Infantil Polvilho é predominantemente em concreto armado moldado in loco, com estrutura auxiliar metálica para a cobertura. Para maiores informações sobre dimensionamento e detalhamento, consultar os projetos estruturais específicos.

Tabela 1 – Resistência do concreto

Estrutura	f_{ck} (MPa)
Estacas hélice contínua	30
Blocos de coroamento	30
Vigas e pilares	30

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Estrutura

fck (MPa)

Lajes

30

Aço estrutural:

- Chapas e perfis formados a frio: ASTM A36
- Chumbadores e barras redondas: ASTM A36

4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes de Concreto

4.1.2.1. Fundações

Caracterização: As fundações serão executadas em **estacas escavadas do tipo hélice contínua**, com diâmetro de **30 cm** e comprimento definido em projeto com base nas cargas estruturais e nos resultados de sondagem do terreno. Os blocos de coroamento e as vigas baldrame serão em concreto armado moldado in loco.

Sequência executiva das fundações:

- **Locação:** Executar a locação dos pontos das estacas conforme projeto, utilizando equipamentos topográficos para garantir o posicionamento exato.
- **Perfuração:** Realizar a perfuração com equipamento hélice contínua, controlando a verticalidade e a profundidade conforme projeto. Durante a perfuração, monitorar o torque e a velocidade de avanço para identificar possíveis alterações no solo.
- **Concretagem:** Concretar imediatamente após a perfuração, com concreto usinado fck=30 MPa, bombeado simultaneamente à retirada da hélice. Controlar o volume de concreto para garantir o preenchimento total da cavidade.
- **Armadura:** Posicionar a armadura (gaiola) logo após a concretagem, introduzindo-a no concreto fresco por gravidade ou com auxílio de vibração.
- **Blocos e vigas baldrame:** Escavar e preparar as cavas para os blocos e valas para as vigas. Executar lastro de brita com espessura mínima de 5 cm. Posicionar as armaduras conforme projeto, com espaçadores para garantir o cobrimento. Concretar com concreto usinado fck=30 MPa, utilizando formas de madeira compensada resinada.

4.1.2.2. Lajes

Caracterização: Lajes em concreto armado moldado in loco, com espessuras variáveis conforme projeto (aproximadamente 10 a 12 cm).

Sequência executiva:

- **Formas:** Executar as formas em madeira compensada resinada, com espessura mínima de 12 mm, devidamente escoradas com pontaletes de madeira ou escoramento metálico. As formas deverão ser estanques e niveladas, com contra-flecha quando indicado em projeto.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 167



- **Armaduras:** Posicionar as armaduras em aço CA-50 e CA-60, conforme detalhamento, utilizando espaçadores plásticos para garantir o cobrimento nominal de 2,5 cm (lajes internas) ou 3,5 cm (lajes externas).
- **Instalações embutidas:** Posicionar todos os eletrodutos e caixas de passagem antes da concretagem, fixando-os adequadamente às formas ou à armadura.
- **Concretagem:** Lançar o concreto usinado $f_{ck}=30$ MPa de forma contínua, adensando com vibradores de imersão. Realizar o acabamento superficial com régua e desempenadeira.
- **Cura:** Realizar a cura do concreto por no mínimo 7 dias, mantendo a superfície úmida com lona plástica ou manta de cura química.

4.1.2.3. Vigas e Pilares

Caracterização: Vigas e pilares em concreto armado moldado in loco, com seções transversais conforme projeto estrutural (dimensões variáveis entre 14x30 cm a 20x50 cm).

Sequência executiva:

- **Formas:** Executar as formas em madeira compensada resinada, com espessura mínima de 12 mm, devidamente travadas e escoradas. Aplicar desmoldante antes da colocação da armadura.
- **Armaduras:** Montar as gaiolas conforme detalhamento, com amarração adequada. Posicionar espaçadores para garantir o cobrimento nominal (3,0 cm para vigas e pilares internos, 4,0 cm para externos).
- **Concretagem:** Lançar o concreto usinado $f_{ck}=30$ MPa em camadas, adensando com vibradores de imersão para evitar ninhos e segregação.
- **Desforma:** Realizar a desforma após o concreto atingir resistência adequada (mínimo 7 dias para vigas e pilares), com cuidado para não danificar as peças.
- **Cura:** Manter a superfície úmida por no mínimo 7 dias.

4.1.3. Caracterização e Dimensão dos Componentes de Aço Estrutural (Cobertura)

- **Pilares metálicos:** Perfil tipo "caixa" em chapa dobrada a frio, dimensões conforme projeto
- **Vigas metálicas:** Perfil tipo "caixa" ou treliçado, conforme projeto
- **Terças:** Perfis formados a frio enrijecidos
- **Contraventamentos:** Em barras redondas e perfis metálicos
- **Tratamento de superfície:** Pintura com fundo anti-oxidante (primer de zinco, 75 μ m) e acabamento em esmalte sintético na cor especificada

Sequência executiva da estrutura metálica:

- **Conferência das bases:** Verificar a posição e nivelamento dos chumbadores e placas de base, previamente concretados na estrutura de concreto.
- **Montagem:** Içar e posicionar os pilares e vigas com auxílio de guindaste ou caminhão munck. Fixar com parafusos de alta resistência ou solda, conforme projeto.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 167



- **Contraventamentos:** Instalar os contraventamentos horizontais e verticais para garantir a estabilidade da estrutura.
- **Alinhamento e prumo:** Verificar o alinhamento e prumo de todos os elementos, realizando ajustes quando necessário.
- **Aperto final:** Apertar todos os parafusos com torquímetro, conforme especificação.
- **Pintura de acabamento:** Aplicar as demãos de acabamento após a montagem completa, em local limpo e seco.

4.1.4. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto
- ABNT NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço
- ABNT NBR 6120 – Cargas para cálculo de estruturas
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações
- ABNT NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova
- ABNT NBR 5739 – Concreto – Ensaio de compressão

4.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.2.1. Caracterização dos Serviços

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias para implantação do canteiro de obras e preparação do terreno para receber a edificação.

4.2.1.1. Locação de Containers

- **Material:** Container metálico 2,30 x 6,00 m, altura 2,50 m, para escritório com sanitário acoplado, completo, sem divisórias internas.
- **Quantidade:** 2 unidades.
- **Período de locação:** 24 meses.
- **Instalação:** Posicionar em local plano e nivelado, com fornecimento de energia elétrica e água.

4.2.1.2. Placa de Obra

- **Material:** Chapa de aço galvanizado, com estrutura de madeira ou metalon para fixação.
- **Dimensões:** Conforme legislação municipal (padrão 6,00 m²).
- **Conteúdo:** Identificação da obra, responsáveis, prazos e fontes de financiamento.
- **Instalação:** Fixar em local de fácil visualização, próximo ao acesso principal.

4.2.1.3. Locação da Obra (Gabarito)

Sequência executiva:

- Realizar a limpeza inicial do terreno para permitir a marcação.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- Implantar piquetes de madeira nos vértices do polígono principal, com auxílio de equipamento topográfico (estação total ou teodolito).
- Executar o gabarito de madeira (tábua corrida ou cavaletes) em todo o perímetro da edificação, nivelado com mangueira de nível ou nível laser.
- Marcar nos gabaritos os eixos das paredes e pilares, com pregos e linhas de nylon.
- Conferir as medidas e diagonais antes de iniciar as escavações.

4.2.1.4. Limpeza Mecanizada do Terreno

Sequência executiva:

- Realizar vistoria prévia para identificação de árvores e vegetação a serem preservadas.
- Executar a limpeza com trator de esteira ou retroescavadeira, removendo a cobertura vegetal (camada superficial de até 20 cm).
- Remover troncos com diâmetro até 10 cm.
- Empilhar o material removido para posterior carga e transporte.

4.2.1.5. Movimento de Terra (Corte e Aterro)

Sequência executiva:

- Executar o levantamento topográfico detalhado para definição das curvas de nível.
- Realizar a escavação mecanizada nas áreas de corte, com trator ou retroescavadeira.
- Transportar o material excedente para bota-fora ou para áreas de aterro.
- Nas áreas de aterro, executar o espalhamento em camadas de 20 a 30 cm, umedecendo e compactando cada camada com compactador de solo (placa vibratória ou rolo compressor), atingindo no mínimo 95% do Proctor Normal.
- Controlar as cotas com equipamento topográfico.

4.2.1.6. Fornecimento de Terra

- Quando necessário, fornecer terra de empréstimo para complementação dos aterros, proveniente de jazida licenciada.
- A terra deverá ser isenta de matéria orgânica, entulhos e pedras.

4.2.1.7. Transporte de Entulho

- O entulho proveniente das escavações e demolições deverá ser carregado mecanicamente em caminhão basculante.
- Transportar até bota-fora licenciado, distância média de até 1 km (considerada no custo).
- Para distâncias superiores, considerar acréscimo por km rodado.

4.2.1.8. Taxa de Destinação de Resíduos

- Pagamento de taxa para destinação de resíduos sólidos inertes em aterro licenciado.
- O comprovante de destinação deverá ser apresentado à fiscalização.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **33** de **167**



4.3. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

4.3.1. Alvenaria de Blocos de Concreto

4.3.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Serão utilizados blocos de concreto estruturais e de vedação, de primeira qualidade, com as faces planas e arestas vivas, isentos de fissuras, e cor uniforme.

- **Alvenaria de embasamento:** Blocos vazados de concreto estrutural, dimensões 14 x 19 x 39 cm, resistência 10 MPa
- **Alvenaria de vedação:** Blocos de concreto, dimensões 14 x 19 x 39 cm, resistência mínima 4,5 MPa

4.3.1.2. Sequência de Execução

- **Marcação:** Marcar o alinhamento das paredes com equipamentos a laser ou linha de nylon, sobre o piso ou viga baldrame limpa e nivelada.
- **Primeira fiada:** Executar a primeira fiada com argamassa de assentamento (traço 1:2:8 – cimento, cal, areia), rigorosamente nivelada e aprumada. Conferir o esquadro nos cantos.
- **Elevação:** Elevar as fiadas subsequentes com amarração adequada nos cantos e encontros (no máximo a cada 2 metros). Utilizar nível de pedreiro para verificar o prumo e o nível constantemente.
- **Vergas e contravergas:** Executar em concreto armado sobre todos os vãos de portas e janelas, com comprimento mínimo de 30 cm além do vão. As formas devem ser posicionadas antes da elevação da alvenaria sobre o vão.
- **Encontro com pilares:** Instalar telas de ancoragem galvanizadas (tela tipo "tela de aperto" ou chapa metálica perfurada) nos encontros com pilares, fixadas nos pilares durante a concretagem ou com pinos de fixação.
- **Instalações embutidas:** Executar os rasgos para tubulações somente após o encunhamento, com talhadeira ou cortadora, evitando comprometer a resistência da parede. Preencher os rasgos com argamassa após a passagem das tubulações.
- **Encunhamento:** Aguardar no mínimo 7 dias após a conclusão da alvenaria para executar o encunhamento da última fiada com espuma expansiva de poliuretano, garantindo o preenchimento total do vão.

4.3.1.3. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 6136 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria
- ABNT NBR 15270-1 – Componentes cerâmicos para alvenaria
- ABNT NBR 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural

4.4. REVESTIMENTO DE PAREDES

4.4.1. Chapisco

4.4.1.1. Caracterização do Material

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Editais de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 167



Argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 (cimento:areia), com adição de adesivo quando necessário para melhorar a aderência.

4.4.1.2. Sequência de Execução

- Limpar a superfície, removendo poeira, óleos ou desmoldantes.
- Umedecer a superfície antes da aplicação.
- Aplicar a argamassa de forma uniforme, com colher de pedreiro ou máquina de projeção, criando uma textura rugosa.
- Aguardar a cura mínima de 3 dias antes de iniciar o emboço.

4.4.2. Emboço Interno

4.4.2.1. Caracterização do Material

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), preparada mecanicamente em betoneira.

4.4.2.2. Sequência de Execução

- Executar taliscas de argamassa a cada 2 metros para referência de prumo e nível.
- Aplicar a argamassa com desempenadeira, preenchendo os espaços entre as taliscas.
- Sarra tear a superfície com régua de alumínio, apoiada nas taliscas.
- Realizar o acabamento com desempenadeira, deixando a superfície plana e levemente áspera para receber o reboco ou azulejo.

4.4.3. Reboco Interno

4.4.3.1. Caracterização do Material

Argamassa industrializada ou preparada em obra (cimento, cal e areia fina), traço 1:1:6.

4.4.3.2. Sequência de Execução

- Aplicar sobre o emboço curado e levemente umedecido.
- Espalhar com desempenadeira, obtendo uma camada fina e uniforme (0,5 a 1 cm).
- Alisar com desempenadeira de aço ou esponja, conforme o acabamento desejado (liso ou texturizado).

4.4.4. Azulejos (Áreas Molhadas)

4.4.4.1. Caracterização do Material

- Placa cerâmica esmaltada, tipo azulejo, dimensões conforme projeto.
- Argamassa colante industrializada AC-II ou AC-III, conforme ambiente.
- Rejunte cimentício ou epóxi, cor cinza platina.

4.4.4.2. Sequência de Execução

- Verificar o prumo e nivelamento da superfície.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- Marcar as fiadas com nível e linha, iniciando pela segunda fiada para garantir o nivelamento (a primeira fiada será completada após o piso).
- Aplicar a argamassa colante na parede com desempenadeira dentada.
- Assentar as peças, batendo levemente com martelo de borracha para garantir o assentamento.
- Utilizar espaçadores plásticos para garantir juntas uniformes.
- Aguardar a cura da argamassa (mínimo 72 horas) antes de rejuntar.
- Aplicar o rejuntamento com desempenadeira de borracha, removendo o excesso.
- Limpar a superfície com pano úmido.

4.4.5. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 13755 – Revestimento de paredes externas com placas cerâmicas
- ABNT NBR 13754 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas

4.5. PISOS

4.5.1. Contrapiso

4.5.1.1. Caracterização do Material

Argamassa de cimento e areia, traço 1:4 (cimento:areia), preparada em betoneira.

4.5.1.2. Sequência de Execução

- Limpar e umedecer a base (laje ou lastro de concreto).
- Executar mestras de argamassa com espaçamento máximo de 2 metros, niveladas com laser ou mangueira de nível.
- Aplicar a argamassa entre as mestras, espalhando e sarrafeando com régua de alumínio.
- Desempenar a superfície, deixando-a plana e levemente áspera para receber o acabamento final.
- Aguardar a cura mínima de 7 dias antes de iniciar o assentamento do piso final.

4.5.2. Piso Vinílico (Salas, Administração)

4.5.2.1. Caracterização do Material

- Piso vinílico homogêneo, em mantas ou placas, espessura 2,0 mm.
- Adesivo específico para piso vinílico, conforme recomendação do fabricante.

4.5.2.2. Sequência de Execução

- Verificar se o contrapiso está plano, seco, limpo e isento de imperfeições (umidade máxima 5%).
- Aplicar o primer de aderência, quando recomendado.
- Espalhar o adesivo com desempenadeira dentada.
- Posicionar as mantas ou placas, ajustando com rolo de pressão para eliminar bolhas de ar.
- Executar a soldagem das juntas (quando aplicável) com cordão de solda específico.
- Instalar o rodapé de borracha sintética boleada, altura 7 cm, fixado com adesivo ou parafusos.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 167



4.5.3. Porcelanato Esmaltado (Circulações, Banheiros, Copa, Cozinha)

4.5.3.1. Caracterização do Material

- Porcelanato esmaltado PEI-5, dimensões 60x60 cm (ou conforme projeto).
- Argamassa colante industrializada AC-III.
- Rejunte epóxi para áreas molhadas, cimentício para áreas secas.

4.5.3.2. Sequência de Execução

- Verificar a planaridade do contrapiso (desvio máximo 3 mm com régua de 2 m).
- Executar a paginação conforme projeto, marcando as referências com linha.
- Aplicar a argamassa colante no contrapiso com desempenadeira dentada.
- Assentar as peças, batendo com martelo de borracha e utilizando espaçadores (junta 2 a 3 mm).
- Verificar o nivelamento constantemente com régua.
- Aguardar a cura mínima de 72 horas antes do rejuntamento.
- Aplicar o rejunte com desempenadeira de borracha, removendo o excesso.
- Limpar a superfície com pano úmido.

4.5.4. Piso Emborrachado (Playground)

4.5.4.1. Caracterização do Material

- Piso pré-fabricado em borracha reciclada, para amortecimento de impacto, espessura 2,5 cm.
- Cola de contato ou sistema de encaixe, conforme especificação do fabricante.

4.5.4.2. Sequência de Execução

- Executar base de concreto com caimento para drenagem (declividade mínima 1%).
- Impermeabilizar a base conforme necessário.
- Posicionar as placas de piso emborrachado conforme paginação.
- Aplicar cola no verso da placa e na base (quando aplicável), aguardar o tempo de pega.
- Assentar as placas, pressionando para garantir aderência.
- Nos sistemas de encaixe, conectar as placas através de junta macho-fêmea.

4.5.5. Pavimentação Externa (Estacionamento)

4.5.5.1. Caracterização do Material

- Blocos de concreto intertravado, dimensões 20 x 10 x 6 cm (retangulares), resistência 35 MPa.
- Areia grossa para assentamento.
- Brita graduada para base.

4.5.5.2. Sequência de Execução

- Executar a regularização do subleito, com compactação a 100% do Proctor Normal.
- Executar base de brita graduada com espessura mínima de 15 cm, compactada.

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- Executar camada de areia grossa para regularização, com espessura de 5 a 7 cm.
- Posicionar os blocos conforme paginação, justapostos, com auxílio de linha para alinhamento.
- Assentar os blocos batendo com martelo de borracha.
- Realizar o travamento com vibro-acabadora ou placa vibratória, aplicando areia fina para preenchimento das juntas.
- Compactar novamente para garantir o travamento total.

4.5.6. Soleiras

4.5.6.1. Caracterização do Material

Granito cinza andorinha (ou cinza castelo), acabamento fosco, espessura 2 cm.

4.5.6.2. Sequência de Execução

- Medir e cortar as peças sob medida.
- Aplicar argamassa de assentamento no local.
- Posicionar a soleira nivelada, com leve inclinação para o exterior quando em portas com contato com área externa.
- Rejuntar com argamassa ou silicone.

4.5.7. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 9817 – Execução de piso com revestimento cerâmico
- ABNT NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento
- ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação
- ABNT NBR 16071 – Playgrounds – Pisos absorventes de impacto

4.6. COBERTURAS



Figura 4

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 167



4.6.1. Estrutura Metálica

4.6.1.1. Caracterização do Material

- Perfis de aço estrutural ASTM A36, formados a frio ou laminados.
- Tratamento superficial: jateamento, pintura com primer de zinco (75 µm) e acabamento em esmalte sintético (2 demãos).

4.6.1.2. Sequência de Execução

- **Conferência das bases:** Verificar a posição, nivelamento e alinhamento dos chumbadores e placas de base previamente concretados.
- **Montagem:** Içar e posicionar os elementos (pilares, vigas, terças) com auxílio de guindaste ou caminhão munck. Fixar provisoriamente com parafusos ou cunhas.
- **Alinhamento e prumo:** Realizar o ajuste fino do alinhamento e prumo de todos os elementos, utilizando teodolito e níveis.
- **Fixação definitiva:** Apertar os parafusos de alta resistência com torquímetro, conforme especificação, ou executar a solda definitiva.
- **Contraventamentos:** Instalar os contraventamentos horizontais e verticais para garantir a estabilidade global da estrutura.
- **Inspecção:** Realizar inspeção visual e dimensional de toda a estrutura.
- **Pintura de acabamento:** Aplicar a pintura de acabamento em local limpo e seco, após a montagem completa.

4.6.2. Telhas Termoacústicas Tipo "Sanduíche"

4.6.2.1. Caracterização do Material

Telha termoacústica tipo sanduíche, com núcleo em PIR (Poliisocianurato), composta por:

- Face superior: aço galvanizado/galvalume, espessura 0,50 mm, com pintura em poliéster
- Núcleo: espuma rígida de PIR, densidade 38-42 kg/m³, espessura 50 mm
- Face inferior: aço galvanizado, espessura 0,43 mm, com pintura (quando aparente)

4.6.2.2. Sequência de Execução

- **Verificação:** Conferir as dimensões e o estado das telhas antes da instalação.
- **Início:** Iniciar a colocação pelo beiral, posicionando a primeira telha com alinhamento correto.
- **Fixação:** Fixar as telhas nas terças com parafusos autobrochantes específicos para telhas metálicas, com arruela de vedação em EPDM. A fixação deve ser feita na onda alta do perfil.
- **Sobreposição longitudinal:** Respeitar a sobreposição mínima de 20 cm no sentido longitudinal, vedando com fita de butil ou selante.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 167



- **Sobreposição transversal:** Respeitar a sobreposição de 1 a 2 ondas conforme recomendação do fabricante.
- **Acabamentos:** Instalar cumeeiras, espigões e rufos após a colocação das telhas, com fixação adequada e vedação.

4.6.3. Calhas, Rufos e Pingadeiras

4.6.3.1. Caracterização do Material

- Chapa de aço galvanizado nº 24 (espessura 0,65 mm), desenvolvimento variável conforme projeto (padrão 100 cm).
- Pintura esmalte sintético na cor especificada.

4.6.3.2. Sequência de Execução

- **Calhas:** Instalar com declividade mínima de 0,5% em direção aos condutores. Fixar com suportes metálicos a cada 1,5 m. Executar juntas de dilatação a cada 12 m. As emendas devem ser soldadas ou com encaixe e vedação com silicone.
- **Rufos:** Fixar na alvenaria com parafusos e buchas, com sobreposição mínima de 10 cm. A parte superior deve ser embutida na alvenaria (encanada) com profundidade mínima de 3 cm.
- **Pingadeiras:** Assentar sobre o topo de platibandas e muros, com cola de contato ou argamassa, garantindo caimento para escoamento da água.

4.6.4. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 14514 – Telhas de aço revestido de seção trapezoidal
- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais

4.7. FORROS

4.7.1. Forro de Gesso Comum

4.7.1.1. Caracterização do Material

- Placas de gesso convencionais, lisas, dimensões 60x60 cm (modulares) ou placas inteiriças.
- Estrutura de fixação: perfis metálicos galvanizados (T principal e T secundário), pendurais reguláveis, cantoneiras de acabamento.

4.7.1.2. Sequência de Execução

- **Marcação:** Marcar nas paredes o nível do forro com auxílio de mangueira de nível ou laser.
- **Instalação das cantoneiras:** Fixar cantoneiras de acabamento nas paredes, no nível marcado, com parafusos e buchas.
- **Fixação dos pendurais:** Fixar os pendurais na laje ou estrutura metálica com parafusos ou solda, respeitando o espaçamento máximo de 1,20 m.
- **Instalação dos perfis principais:** Encaixar os perfis principais nos pendurais, nivelando com os tirantes reguláveis.

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- **Instalação dos perfis secundários:** Encaixar os perfis secundários nos perfis principais, formando a malha.
- **Colocação das placas:** Posicionar as placas de gesso sobre a estrutura, ajustando quando necessário.
- **Acabamento:** Aplicar massa corrida nas juntas e furos de parafusos, lixar após a secagem. Pintar com tinta PVA na cor branca.

4.7.2. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 15758-2 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall

4.8. ESQUADRIAS

4.8.1. Portas de Madeira

4.8.1.1. Caracterização do Material

- **Folha:** Madeira compensada, tipo lisa, espessura 35 mm, enchimento sarrafeado semi-oco, revestida com compensado 3 mm.
- **Batente:** Madeira de lei, largura 14 cm, espessura conforme projeto.
- **Guarnição:** Madeira de lei, 7,5 cm.
- **Ferragens:** Fechaduras tipo gorge, maçaneta em zamac cromado, 3 dobradiças 3½"x3" por folha.
- **Visores:** Vidro temperado 6 mm com requadro de madeira.

4.8.1.2. Sequência de Execução

- **Instalação dos batentes:** Posicionar os batentes no vão, no prumo e nível, fixando com espuma expansiva de poliuretano. Aguardar a cura da espuma antes de pendurar as folhas.
- **Pendura das folhas:** Fixar as dobradiças nos batentes e nas folhas, pendurando e ajustando a folga (2 a 3 mm nas laterais e superior, 5 a 8 mm no inferior).
- **Instalação das fechaduras:** Marcar a posição, executar os furos e instalar as fechaduras e maçanetas.
- **Instalação dos visores:** Fixar o requadro de madeira com o vidro temperado.
- **Acabamento:** Aplicar fundo selador, emassar (quando necessário), lixar e pintar com esmalte sintético (2 demãos).

4.8.2. Esquadrias de Alumínio

4.8.2.1. Caracterização do Material

- **Perfis:** Alumínio anodizado, espessura de parede mínima conforme NBR 10821.
- **Vidros:** 4 mm (comum), 10 mm (temperado), 8 mm (laminado temperado).
- **Ferragens:** Fechaduras, trincos e alavancas em alumínio ou aço inox.

4.8.2.2. Sequência de Execução

- **Instalação dos contramarcos:** Fixar os contramarcos nos vãos com argamassa, rigorosamente no prumo, nível e alinhamento.
- **Fixação dos caixilhos:** Após a cura da argamassa, fixar os caixilhos nos contramarcos com parafusos.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- **Vedação:** Aplicar silicone neutro nos perímetros externos.
- **Colocação dos vidros:** Posicionar os vidros com calços de neoprene, fixar com perfis de vidro ou massa plástica.
- **Regulagem:** Regular as folhas para garantir o perfeito funcionamento.

4.8.3. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 10821 – Esquadrias externas para edificações
- ABNT NBR 15930 – Portas de madeira para edificações
- ABNT NBR 7199 – Vidros na construção civil

4.9. PINTURA

4.9.1. Pintura Interna (Paredes)

4.9.1.1. Caracterização do Material

- Fundo selador acrílico.
- Tinta PVA (látex) ou acrílica, acabamento fosco ou acetinado.

4.9.1.2. Sequência de Execução

- **Preparação da superfície:** Lixar a superfície para remover imperfeições, limpar o pó.
- **Aplicação do selador:** Aplicar 1 demão de fundo selador com rolo ou trinchã.
- **Emassamento (quando necessário):** Aplicar massa corrida para correção de imperfeições, lixar após a secagem.
- **Pintura:** Aplicar 2 a 3 demãos de tinta, com intervalo mínimo de 4 horas entre demãos.

4.9.2. Pintura Externa (Paredes)

4.9.2.1. Caracterização do Material

- Fundo selador acrílico.
- Tinta acrílica para fachadas, acabamento fosco, com proteção UV e contra intempéries.

4.9.2.2. Sequência de Execução

- **Preparação:** Limpar a superfície, remover poeira e partículas soltas. Executar reparos no reboco, se necessário.
- **Aplicação do selador:** Aplicar 1 demão de fundo selador.
- **Pintura:** Aplicar 2 demãos de tinta acrílica, com intervalo entre demãos conforme fabricante.

4.9.3. Pintura de Esquadrias de Madeira

4.9.3.1. Caracterização do Material

- Fundo selador para madeira.
- Massa para madeira.
- Tinta esmalte sintético, acabamento brilhante ou fosco.

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 167



4.9.3.2. Sequência de Execução

- **Lixamento:** Lixar a superfície com lixa d'água, remover o pó.
- **Aplicação do selador:** Aplicar 1 demão de fundo selador.
- **Emassamento:** Aplicar massa para madeira em furos e imperfeições, lixar após a secagem.
- **Pintura:** Aplicar 2 demãos de esmalte sintético com trinchinha ou rolo, lixamento leve entre demãos.

4.9.4. Pintura de Estruturas Metálicas

4.9.4.1. Caracterização do Material

- Fundo anti-oxidante (primer de zinco).
- Tinta esmalte sintético, acabamento fosco.

4.9.4.2. Sequência de Execução

- **Preparação:** Limpar a superfície com solvente, remover gordura e poeira. Executar lixamento para melhor aderência, se necessário.
- **Aplicação do fundo:** Aplicar 1 demão de fundo anti-oxidante com trinchinha ou pistola.
- **Pintura:** Aplicar 2 demãos de esmalte sintético.

4.9.5. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil
- ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações

4.10. ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO EXTERNA

4.10.1. MURO DE ARRIMO

4.10.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

O muro de arrimo será executado para contenção de taludes e desníveis do terreno, garantindo a estabilidade do solo nas áreas onde há diferença de cota significativa. Será do tipo gravidade ou em concreto armado, conforme necessidade definida em projeto.

- **Altura:** 1,40 m (padrão), podendo variar conforme necessidade local
- **Material:** Concreto armado moldado in loco, com $f_{ck} = 25$ MPa
- **Armadura:** Aço CA-50, conforme dimensionamento estrutural
- **Drenagem:** Tubos de PVC perfurados, diâmetro 75 mm, envolvidos em brita, instalados a cada 2,00 m na base do muro
- **Impermeabilização:** Pintura asfáltica na face interna (contato com o solo)

4.10.1.2. Sequência de Execução

- **Locação e escavação:** Locar o eixo do muro conforme projeto. Executar a escavação da vala de fundação, com largura adequada e profundidade mínima de 50 cm ou conforme projeto geotécnico.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- **Regularização do fundo:** Regularizar e apiloar o fundo da vala, executar lastro de brita com espessura mínima de 5 cm.
- **Formas e armaduras:** Montar as formas em madeira compensada resinada, devidamente escoradas e travadas. Posicionar as armaduras conforme detalhamento, com espaçadores para garantir o cobrimento nominal mínimo de 3,0 cm.
- **Instalação dos drenos:** Posicionar os tubos de drenagem na base do muro, com envolvimento em brita e geotêxtil para evitar a passagem de finos.
- **Concretagem:** Concretar a fundação e o muro, preferencialmente de forma contínua, com concreto usinado $f_{ck} = 25$ MPa. Adensar com vibradores de imersão.
- **Desforma:** Realizar a desforma após o concreto atingir resistência adequada (mínimo 7 dias).
- **Impermeabilização:** Aplicar pintura asfáltica na face interna do muro (em contato com o solo) em 2 demãos.
- **Reaterro:** Reaterro o espaço atrás do muro com material selecionado, compactado em camadas de 20 cm.

4.10.1.3. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto
- ABNT NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto

4.10.2. GRADIL METÁLICO PARA FECHAMENTO

4.10.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

O gradil metálico será utilizado para fechamento de perímetros, garantindo segurança, ventilação e visibilidade. Será do tipo industrializado, em aço galvanizado eletrofundido.

- **Material:** Aço carbono galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)
- **Malha:** 65 x 132 mm (abertura retangular)
- **Barra:** 25 x 2 mm (seção transversal)
- **Montantes:** Perfil tubular de aço galvanizado, seção 60 x 40 mm ou 80 x 40 mm, com altura conforme projeto (padrão 2,20 m), espaçados a cada 2,00 m
- **Acabamento:** Pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster) na cor especificada (padrão: branco gelo, cinza ou laranja)
- **Portões:** Mesma especificação do gradil, em módulos de abrir (1 ou 2 folhas), conforme projeto

4.10.2.2. Sequência de Execução

- **Locação:** Marcar no local a posição dos montantes, conforme projeto, respeitando os alinhamentos e distâncias.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Editais de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 167



- **Fundação dos montantes:** Executar a fundação para os montantes com blocos de concreto (dimensões mínimas 30x30x40 cm) ou engastamento direto no muro de alvenaria, conforme projeto.
- **Fixação dos montantes:** Posicionar os montantes nos blocos ou muros, no prumo e alinhamento. Concretar ou fixar com parafusos de expansão (chumbadores) conforme o caso.
- **Instalação dos painéis de gradil:** Fixar os painéis de gradil nos montantes com parafusos específicos ou solda elétrica (em pontos discretos). Garantir o nivelamento e alinhamento entre painéis.
- **Proteção das soldas:** Nos pontos soldados, lixar para remoção de rebarbas, aplicar tinta rica em zinco (galvanização a frio) para proteção contra corrosão, e posteriormente pintura de acabamento.
- **Instalação dos portões:** Fixar os portões nos montantes com dobradiças de alta resistência (rolamento ou com buchas de bronze). Instalar fechaduras, trincos e limitadores.
- **Acabamento final:** Verificar o funcionamento dos portões, ajustando se necessário. Realizar os retoques de pintura.

4.10.2.3. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 6323 – Galvanização de produtos de aço
- ABNT NBR 7398 – Produto de aço galvanizado – Verificação da aderência
- ABNT NBR 7008 – Chapas de aço galvanizado

4.11. FECHAMENTO EM PELE DE VIDRO (FACHADA)

4.11.1. Caracterização e Dimensões do Material

A fachada em pele de vidro será executada na área de acesso principal e hall, conferindo modernidade, transparência e integração visual entre os ambientes internos e externos. O sistema é do tipo "stick" (montagem in loco) ou "unitizado" (módulos pré-fabricados), conforme especificação do fabricante.

- **Estrutura de suporte:** Perfis de alumínio extrudado, liga 6063 T5 ou T6, com acabamento anodizado (espessura mínima 15 micrômetros) ou pintura eletrostática (cor conforme projeto)
- **Vidro:** Vidro laminado temperado, composto por:
 - 2 lâminas de vidro temperado incolor, espessura 8 mm cada (total 16 mm)
 - 1 camada de PVB (Butiral de Polivinila) entre as lâminas, espessura 1,52 mm
 - **Características:** Segurança (não estilhaça em caso de quebra), isolamento acústico, filtro UV
- **Vedações:** Perfis de EPDM (borracha sintética) e silicone estrutural
- **Fixações:** Parafusos de aço inox, chumbadores químicos ou mecânicos

4.11.1.2. Sequência de Execução

- **Verificação da estrutura:** Conferir as dimensões, prumo e nivelamento da estrutura de concreto ou metálica que receberá a fachada. Executar levantamento topográfico detalhado (varredura a laser) para aferição das medidas reais.
- **Marcação:** Marcar na estrutura os eixos de referência para fixação dos montantes.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 167



- **Fixação dos montantes:** Fixar os montantes verticais na estrutura com chapas de aço inox e chumbadores químicos ou mecânicos, rigorosamente no prumo. Utilizar teodolito ou nível laser para verificação constante.
- **Instalação dos travessas:** Encaixar as travessas horizontais nos montantes, formando a malha estrutural. Fixar com parafusos ou conectores específicos.
- **Instalação dos vidros:** Posicionar os vidros nos caixilhos, com calços de neoprene ou EPDM para garantir o nivelamento e evitar contato metal-vidro. Fixar com perfis de pressão (tapa-vidro) aparafusados nos montantes e travessas.
- **Vedação:** Aplicar silicone estrutural ou vedante específico nas juntas entre vidros e perfis, garantindo a estanqueidade. Utilizar fita de fundo de junta (backer rod) antes da aplicação do silicone.
- **Acabamento:** Instalar os acabamentos (tampas) nos perfis, quando aplicável. Limpar os vidros com produtos adequados.
- **Controle de qualidade:** Realizar teste de estanqueidade (ensaio de água) conforme norma, para verificar possíveis infiltrações.

4.11.1.3. Conexões e Interfaces com Demais Elementos

- O encontro da pele de vidro com a alvenaria ou estrutura deve ser vedado com silicone neutro e complementado com rufos metálicos quando em contato com coberturas.
- As portas de alumínio integradas à pele de vidro devem ser instaladas com ferragens apropriadas e sistema de drenagem na parte inferior.
- Prever juntas de dilatação estruturais no sistema, conforme recomendações do fabricante, para acomodar movimentações térmicas e estruturais.

4.11.1.4. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 10821 – Esquadrias externas para edificações
- ABNT NBR 7199 – Vidros na construção civil – Projeto, execução e aplicações
- ABNT NBR 14667 – Pele de vidro – Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 16026 – Vidros laminados
- ABNT NBR 13722 – Alumínio e suas ligas – Perfis extrudados para esquadrias

4.12. FECHAMENTO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) – FACHADA

4.12.1. Caracterização e Dimensões do Material

O revestimento em ACM (Alumínio Composto) será aplicado nas fachadas da edificação, conferindo modernidade, durabilidade, leveza e acabamento estético de alto padrão. O sistema é composto por painéis de alumínio composto fixados sobre estrutura metálica de suporte.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 167



Figura 3

4.12.1.1. Painéis de ACM

- **Composição:** Pannel sanduíche composto por duas lâminas de alumínio e núcleo mineral (polietileno com carga mineral retardante à propagação de chamas)
- **Espessura total:** 4 mm
- **Espessura das lâminas de alumínio:** 0,5 mm (cada face) – total 1,0 mm
- **Liga do alumínio:** AA 3005 ou 3105, têmpera H44 ou H46
- **Acabamento superficial:** Pintura PVDF (Fluoreto de Polivinilideno) – 70% de resina PVDF, aplicada em coil coating, com as seguintes camadas:
 - Primer anticorrosivo
 - Camada de PVDF (cor conforme projeto)
 - Verniz de proteção (clear coating)
- **Espessura da pintura:** Mínimo 25 micrômetros
- **Proteção:** Filme plástico removível na face externa durante o transporte e instalação
- **Cor:** Conforme projeto arquitetônico (especificar a cor exata, ex.: branco, cinza claro, laranja, etc.)

4.12.1.2. Estrutura de Suporte (Subestrutura)

- **Material:** Perfis de aço galvanizado ou alumínio extrudado, conforme projeto
- **Perfis verticais (montantes):** Perfil tipo "U" ou "L" em aço galvanizado, dimensões mínimas 50 x 50 x 3 mm ou conforme cálculo estrutural, espaçamento máximo 1.200 mm
- **Perfis horizontais (travessas):** Perfil tipo "U" ou "L" em aço galvanizado, dimensões conforme projeto, fixados aos montantes
- **Suportes de fixação:** Cantoneiras e mãos-francesas em aço galvanizado ou alumínio, para fixação dos painéis à estrutura
- **Tratamento superficial:** Galvanização a fogo (Z275) para perfis de aço; anodizado ou pintura eletrostática para perfis de alumínio

4.12.1.3. Fixações e Acessórios

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Editais de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 167



- **Parafusos:** Aço inoxidável (liga 304 ou 316), com cabeça sextavada ou fenda, auto-atarraxantes ou auto-brocantes
- **Rebites:** Aço inoxidável ou alumínio, tipo estruturais, quando especificado
- **Arruelas:** Em aço inox ou neoprene, para vedação e proteção da pintura
- **Silicone:** Neutro, específico para fachadas, com garantia contra intempéries e raios UV
- **Fitas de vedação:** Fita de butil ou EPDM para juntas entre painéis
- **Perfis de acabamento:** Cantoneiras, peças "U", "J", "F" e pingadeiras em alumínio extrudado, com mesma pintura dos painéis

4.12.1.4. Modelos de Referência

- Alucobond® (3A Composites)
- Alpolic® (Mitsubishi Chemical)
- Dibond® (3A Composites)
- Ou similares de igual ou superior desempenho técnico

4.12.2. Sequência de Execução

4.12.2.1. Preparação e Verificação

- **Levantamento dimensional:** Realizar levantamento topográfico detalhado da fachada (varredura a laser ou medição direta) para aferir as dimensões reais, prumo, nivelamento e eventuais irregularidades da estrutura de concreto ou alvenaria.
- **Elaboração dos desenhos de detalhamento (shop drawings):** Com base no levantamento, elaborar os desenhos de detalhamento da subestrutura e dos painéis, indicando a paginação exata, furações, encaixes e folgas.
- **Conferência dos materiais:** Verificar se os painéis e perfis recebidos estão em conformidade com as especificações (cor, espessura, dimensões, pintura).

4.12.2.2. Marcação e Locação

- **Marcação dos eixos:** Marcar na estrutura da edificação os eixos verticais e horizontais de referência para fixação dos montantes, com auxílio de teodolito, nível laser ou estação total.
- **Definição dos planos:** Definir o plano de fachada, considerando os alinhamentos, desníveis e projeções previstos em projeto.

4.12.2.3. Instalação da Subestrutura Metálica

- **Fixação dos suportes:** Fixar os suportes (cantoneiras, mãos-francesas) na estrutura da edificação com chumbadores químicos ou mecânicos de alta resistência (aço inox). Respeitar o espaçamento máximo indicado em projeto (geralmente 600 a 1.200 mm).

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 167



- **Instalação dos montantes verticais:** Posicionar e fixar os perfis verticais nos suportes, com ajuste de prumo utilizando nível laser ou prumo de centro. A fixação deve permitir pequenas regulagens (através de furos alongados) para ajuste fino do alinhamento.
- **Instalação das travessas horizontais:** Encaixar e fixar os perfis horizontais nos montantes, formando a malha estrutural. Verificar o nivelamento constante.
- **Verificação final da subestrutura:** Conferir o prumo, nível e alinhamento de toda a subestrutura, realizando ajustes se necessário. A subestrutura deve estar perfeitamente plana e aprumada para receber os painéis.

4.12.2.4. Instalação dos Painéis de ACM

- **Corte e usinagem:** Cortar os painéis nas dimensões exatas conforme projeto de paginação, utilizando serra circular com disco para alumínio ou fresadora. Executar os vincos e dobras necessárias (quando aplicável) com dobradeira apropriada.
- **Furação:** Executar os furos para fixação conforme projeto, respeitando as distâncias das bordas (mínimo 20 mm). Rebitar ou parafusar reforços internos (backer bars) quando necessário.
- **Fixação dos suportes nos painéis:** Fixar os suportes de fixação (clipes, presilhas) no verso dos painéis com rebites estruturais de aço inox ou parafusos auto-atarraxantes.
- **Posicionamento dos painéis:** Içar e posicionar os painéis na subestrutura, iniciando preferencialmente por uma das extremidades da fachada (geralmente de baixo para cima e de um canto para o outro). Utilizar ventosas ou equipamentos de içamento para painéis de grandes dimensões.
- **Fixação dos painéis:** Fixar os painéis à subestrutura através dos suportes, utilizando parafusos auto-atarraxantes em aço inox. Não apertar em excesso para não danificar o painel.
- **Controle de alinhamento:** Verificar constantemente o alinhamento e nivelamento dos painéis, utilizando régua de alumínio e nível. As juntas devem ser uniformes (largura conforme projeto, geralmente 10 a 20 mm).
- **Instalação sequencial:** Prosseguir com a instalação dos demais painéis, mantendo o alinhamento e as juntas padronizadas.

4.12.2.5. Acabamento das Juntas e Vedação

- **Limpeza das juntas:** Limpar as juntas entre painéis, removendo poeira, resíduos de corte e desengraxantes.
- **Aplicação do fundo de junta (backer rod):** Inserir o cordão de fundo de junta (espuma de polietileno) em toda a extensão da junta, na profundidade adequada para aplicação do silicone.
- **Aplicação do silicone:** Aplicar silicone neutro específico para fachadas, com pistola apropriada, preenchendo completamente a junta. Alisar com espátula ou dedo umedecido em água e sabão para garantir acabamento uniforme e aderência.
- **Instalação dos perfis de acabamento:** Fixar os perfis de acabamento (cantoneiras, peças "U", pingadeiras) nos contornos da fachada, cantos, encontros com esquadrias e soleiras, utilizando parafusos e vedação com silicone.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 167



4.12.2.6. Limpeza e Acabamento Final

- **Remoção do filme protetor:** Remover o filme plástico protetor dos painéis imediatamente antes da limpeza final (não deixar exposto ao sol por longos períodos).
- **Limpeza dos painéis:** Limpar toda a superfície com pano macio, água e detergente neutro, removendo resíduos de silicone, poeira e marcas de instalação. Não utilizar produtos abrasivos ou solventes.
- **Inspeção final:** Realizar inspeção visual de toda a fachada, verificando o alinhamento, uniformidade das juntas, acabamento e eventuais danos. Realizar os retoques necessários.

4.12.3. Conexões e Interfaces com Demais Elementos Construtivos

- **Encontro com esquadrias:** As esquadrias devem ser instaladas antes do revestimento em ACM, ou perfeitamente integradas, com vedação adequada entre os perfis de alumínio da janela/porta e o painel de ACM, utilizando silicone neutro e perfis de acabamento.
- **Encontro com platibandas e coberturas:** Na parte superior da fachada, instalar pingadeira em chapa de alumínio ou aço galvanizado, com inclinação para escoamento da água, garantindo a vedação contra infiltrações.
- **Encontro com o piso/base:** Na base da fachada, prever um afastamento mínimo de 10 cm do piso acabado, protegido com rodapé ou soleira, evitando contato direto dos painéis com água acumulada ou umidade ascendente.
- **Juntas de dilatação da edificação:** Nos locais onde a edificação possui juntas de dilatação estrutural, a fachada em ACM deve acompanhar o movimento, com juntas específicas dimensionadas para absorver as movimentações (juntas abertas com perfis de compensação ou sobreposição).
- **Pontos de iluminação e instalações:** Os furos para passagem de iluminação embutida, sensores, câmeras ou outros equipamentos devem ser executados em obra com serra copo apropriada, com acabamento e vedação adequados.

4.12.4. Controle de Qualidade e Ensaios

- **Verificação dimensional:** Conferir as dimensões dos painéis e perfis no recebimento, conforme projeto.
- **Verificação da pintura:** Inspeccionar visualmente a uniformidade da cor e do acabamento, sem manchas, bolhas ou arranhões.
- **Ensaio de aderência:** Realizar ensaio de aderência do silicone (quando aplicável), conforme especificação do fabricante.
- **Estanqueidade:** Após a instalação, realizar inspeção visual em dias de chuva ou teste com mangueira nas regiões críticas (juntas, encontros com esquadrias) para verificar possíveis infiltrações.
- **Planaridade:** Verificar a planaridade da fachada com régua de 2 m, admitindo-se desvio máximo de 3 mm.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 167



4.12.5. Manutenção e Garantia

- **Garantia do sistema:** O sistema completo (painéis, pintura, estrutura, fixações) deve ter garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, corrosão e descolamento da pintura.
- **Manutenção periódica:** Recomenda-se a lavagem periódica da fachada (a cada 6 meses) com água e detergente neutro, utilizando equipamento de pressão controlada. Inspeccionar as juntas de silicone a cada 2 anos, realizando substituição quando necessário.

4.12.6. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 13722 – Alumínio e suas ligas – Perfis extrudados para esquadrias
- ABNT NBR 15214 – Chapas de alumínio composto para revestimento na construção civil – Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 16026 – Vidros laminados (aplicável quando o ACM integra vidros)
- ABNT NBR 6323 – Galvanização de produtos de aço (para subestrutura em aço)
- ASTM E283 – Test method for rate of air leakage through exterior windows, curtain walls, and doors (referência para estanqueidade)
- ASTM E330 – Test method for structural performance of exterior windows, doors, skylights and curtain walls

5. INSTALAÇÕES PREDIAIS

5.1. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.1.1. Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT e da concessionária local;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos;
- às recomendações e prescrições do fabricante.

5.1.2. Sistema de Água Fria

5.1.2.1. Materiais

- Tubulação: PVC rígido soldável, pressão de serviço 7,5 kgf/cm², marcas de referência: Tigre, Amanco ou similar.
- Registros: Metal amarelo (gaveta) para uso geral; metal cromado para acabamento aparente.
- Reservatório: Anéis pré-moldados de concreto armado, diâmetro 2,50 m.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 167



5.1.2.2. Tubulações Embutidas

- Executar rasgos na alvenaria com talhadeira ou cortadora, conforme marcação prévia.
- Posicionar os tubos e conexões, fixando com argamassa de cimento e areia.
- Não permitir a passagem de tubulações em elementos estruturais (pilares, vigas) sem luva de passagem prevista em projeto.

5.1.2.3. Tubulações Aparentes

- Sustentar com abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro.
- Pintar nas cores convencionais (azul para água fria).
- Manter alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Tubulações Enterradas

- Assentar sobre lastro de areia ou berço de concreto.
- Reaterro com material selecionado, compactado em camadas.

5.1.2.5. Testes

- Executar teste de estanqueidade antes do fechamento das valas e revestimentos.
- Pressão de teste: 50% superior à pressão estática máxima, mínimo 1 kgf/cm².
- Duração mínima: 6 horas.

5.1.2.6. Limpeza e Desinfecção

- Após conclusão, lavar a instalação com água potável.
- Desinfetar com solução de hipoclorito de sódio, conforme NBR 5626.

5.1.3. Altura dos Pontos Hidráulicos

Tabela 2 – Altura dos pontos de água fria

Sigla	Item	Altura (cm)	Diâmetro
LV	Lavatório infantil	50	25 mm (1/2")
LV	Lavatório PCR	80	25 mm (1/2")
CH	Chuveiro infantil	180	25 mm (1/2")
CH	Chuveiro PCR	200	25 mm (1/2")

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Sigla	Item	Altura (cm)	Diâmetro
PI	Pia cozinha	60	25 mm (3/4")
TL	Tanque de lavar	105	25 mm (3/4")
VD	Válvula de descarga	100	50 mm (1 1/2")
VS	Vaso sanitário	30	50 mm (1 1/2")
TJ	Torneira de jardim	30	25 mm (1/2")

5.1.4. Sistema de Águas Pluviais

5.1.4.1. Materiais

- Calhas e rufos: Chapa de aço galvanizado nº 24.
- Condutores verticais: Tubo de ferro fundido, 100 mm.
- Canaletas: Alvenaria com tampa/grelha de concreto ou ferro, L=40 cm.

5.1.4.2. Execução

- Calhas instaladas com declividade mínima de 0,5%.
- Condutores verticais com caixas de areia na base.
- Canaletas com grelhas removíveis para limpeza.

5.1.5. Sistema de Esgoto Sanitário

5.1.5.1. Materiais

- Tubos e conexões: PVC rígido, série normal, ponta e bolsa.
- Caixas de gordura: Em alvenaria ou PVC, com cesto de limpeza.
- Caixas de inspeção: Alvenaria de tijolos revestida, com tampa de concreto.

5.1.5.2. Execução

- Declividade mínima: 2% para DN 75 mm, 1% para DN 100 mm.
- Tubos assentados com bolsa contrária ao fluxo.
- Caixas de inspeção a cada 20 m ou nas mudanças de direção.
- Teste de estanqueidade com água (60 kPa por 15 min) ou ar comprimido.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



5.1.6. Sistema de Água Quente (Aquecimento Solar)

5.1.6.1. Materiais

- Boiler: Aço inox, capacidade 1000 litros, alta pressão.
- Placas coletoras: 10 unidades, dimensões 175x100x6,5 cm.
- Tubulação: Cobre classe A, diâmetro 3/4" (22 mm), solda capilar.

5.1.6.2. Execução

- Posicionar as placas com inclinação e orientação conforme projeto.
- Fixar a estrutura de suporte das placas na cobertura.
- Executar a tubulação de cobre com solda, protegendo com isolamento térmico.
- Instalar o boiler em local previsto, com válvulas de segurança e dreno.

5.1.7. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

5.1.7.1. Materiais

- Hidrantes: Tubo de aço galvanizado 2½", registro globo, mangueira 30 m.
- Extintores: CO2 (10 kg) e pó químico seco (4 kg), conforme projeto.
- Sinalização: Placas e setas fotoluminescentes.
- Alarme: Central endereçável, acionadores manuais, sirenes.

5.1.7.2. Execução

- Rede de hidrantes em aço galvanizado, testada a 10 kgf/cm².
- Extintores fixados em locais de fácil acesso, com sinalização.
- Alarme com acionadores e sirenes interligados à central.

5.1.8. Aparelhos Sanitários e Metais

5.1.8.1. Especificações

Conforme Tabela 8 – Especificações de louças e metais (em anexo).

5.1.8.2. Execução

- Instalação após conclusão dos revestimentos.
- Vedar as conexões com fita veda-rosca ou silicone.
- Testar o funcionamento após instalação.

5.1.9. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria
- ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário
- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais
- ABNT NBR 13714 – Sistemas de hidrantes
- ABNT NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 167



5.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.2.1. Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições da ABNT e concessionária local;
- às disposições legais;
- às especificações e detalhes dos projetos;
- às recomendações dos fabricantes.

5.2.2. Materiais

- **Eletrodutos:** PVC rígido (enterrado), aço galvanizado (aparente), PVC flexível corrugado (embutido).
- **Cabos:** Cobre, isolamento 0,6/1 kV (alimentadores) e 450/750 V (circuitos terminais).
- **Quadros:** Chapa metálica, com barramento e proteção.
- **Disjuntores:** Tipo DIN, curva C.
- **Interruptores e tomadas:** Linha Nereya, Pial ou similar, padrão brasileiro 2P+T.
- **Luminárias:** LED, conforme especificação.

5.2.3. Execução

5.2.3.1. Eletrodutos

- Instalar com curvas longas, no máximo 2 curvas entre caixas.
- Envelopar eletrodutos enterrados com concreto.
- Manter continuidade elétrica nos eletrodutos metálicos, aterrando em ambas as extremidades.

5.2.3.2. Cabos

- Identificar com anilhas nas duas pontas.
- Emendas apenas dentro de caixas de passagem.
- Bitola mínima: 2,5 mm² para circuitos de força e luz.

5.2.3.3. Aterramento

- Executar malha de aterramento conforme SPDA.
- Conectar todas as massas metálicas ao condutor de proteção (terra).

5.2.3.4. Quadros

- Instalar em locais de fácil acesso.
- Identificar todos os circuitos na porta do quadro.

5.2.4. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

5.2.4.1. Materiais

- Captor tipo Franklin, aço inoxidável.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 167



- Condutor de descida: cabo de aço CA 25 (1/2") ou cordoalha de cobre 50 mm².
- Hastes de aterramento: aço galvanizado 2"x3 m.
- Caixas de inspeção.

5.2.4.2. Execução

- Interligar a estrutura metálica da cobertura ao sistema.
- Executar anel de aterramento em todo o perímetro.
- Conexões por solda exotérmica ou conectores apropriados.
- Resistência de aterramento $\leq 10 \Omega$.

5.2.5. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas
- ABNT NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência

5.3. INSTALAÇÕES MECÂNICAS

5.3.1. Exaustão da Cozinha

5.3.1.1. Materiais

- Coifa: Chapa de aço galvanizado nº 18 (1,21 mm), com filtros metálicos removíveis.
- Dutos: Chapa de aço galvanizado nº 22 (0,80 mm), juntas soldadas.
- Exaustor: 1/2 HP, carcaça em aço inox, motor externo ao fluxo de ar.

5.3.1.2. Execução

- Instalar coifa centralizada sobre o fogão, altura 0,75 a 1,20 m da superfície de cocção.
- Executar dutos com portas de inspeção a cada 3 m.
- Instalar damper corta-fogo na passagem pela parede.
- Fixar exaustor em local externo, com amortecedores de vibração.

5.3.2. Ar-Condicionado

5.3.2.1. Materiais

- Infraestrutura para futura instalação de splits.

5.3.2.2. Execução

- Prever pontos elétricos e drenos nos locais indicados.
- Executar laje técnica ou plataforma para condensadoras.

5.3.3. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 14518 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais
- ABNT NBR 16401 – Instalações de ar-condicionado

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **56** de **167**



6. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

6.1. Forração de Grama

6.1.1. Materiais

- Grama Esmeralda ou Batatais, em tapetes (rolos).
- Terra preparada para plantio, calcário, adubo NPK.

6.1.2. Execução

- Preparar o solo com limpeza, aração e gradagem.
- Aplicar calcário e adubo, incorporando ao solo.
- Posicionar os tapetes de grama justapostos, com alinhamento.
- Rejuntar as fissuras com terra.
- Irrigar diariamente por 30 dias.

6.2. Plantio de Árvores e Arbustos

6.2.1. Espécies

- Jerivá, Palmeira Imperial, Grama Amendoim, Moréia, conforme projeto.

6.2.2. Execução

- Abrir covas com dimensões adequadas (mínimo 60x60x60 cm para árvores).
- Adubar conforme recomendação.
- Plantar, tutorar e irrigar.

6.3. Playground

6.3.1. Materiais

- Brinquedos de madeira: Casa Tarzan com rampa, escorregador, ponte, escada marinheiro; cavalinhos; gangorras; balanço duplo; escada horizontal; argola e trapézio.
- Piso emborrachado conforme item 4.5.4.

6.3.2. Execução

- Posicionar os brinquedos conforme projeto, respeitando áreas de segurança.
- Fixar com sapatas de concreto, quando necessário.
- Verificar a estabilidade e segurança.

7. TABELAS DE ÁREAS E ESPECIFICAÇÕES

7.1. Tabela de Dimensões e Áreas

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 167



Tabela 4 – Dimensões e Áreas – Berçário e creche

Ambiente	Área (m²)
Berçário	48,58
Creche Sala 01	48,58
Creche Sala 02	50,40
Creche Sala 03	48,58
Creche Sala 04	48,58
Creche Sala 05	50,24
Creche Sala 06	48,74
Fraldário	23,23
Fraldário	23,23
Fraldário	23,23
Fraldário	15,40
Lactário	15,40
Amamentação	14,97

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **58** de **167**



Ambiente	Área (m²)
----------	-----------

Solário	72,38
---------	-------

Solário	72,37
---------	-------

Tabela 5 – Dimensões e Áreas – Ensino infantil

Ambiente	Área (m²)
----------	-----------

Sala de Aula 01	48,29
-----------------	-------

Sala de Aula 02	48,29
-----------------	-------

Sala de Aula 03	48,29
-----------------	-------

Sala de Aula 04	48,29
-----------------	-------

Sala de Aula 05	48,58
-----------------	-------

Sala de Aula 06	48,58
-----------------	-------

Tabela 6 – Dimensões e Áreas – Administração e serviços

Ambiente	Área (m²)
----------	-----------

Secretaria	19,49
------------	-------

Direção	11,35
---------	-------

	Subscriber	Ordering officer
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **59** de **167**



Ambiente	Área (m²)
Coordenação	20,41
Sala Reunião/Professores	21,68
Almoxarifado	9,59
Hall de Acesso	57,15
Cozinha	47,49
Despensa	17,34
Utensílios	5,25
Lavanderia	7,73
Rouparia	7,61
Copa Funcionários	17,08
DML	3,41
Vestiário Func. Masc.	4,35
Vestiário Func. Fem.	4,35
Circulação de Apoio	22,81

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **60** de **167**



Tabela 7 – Dimensões e Áreas – Áreas externas

Ambiente	Área (m²)
Pátio Coberto	597,69
Playground	73,80
Playground	107,66
Área de Permanência	95,03
Área de Permanência	38,82
Estacionamento	957,95

7.2. Tabela de Especificações de Louças, Metais e Acessórios

Tabela 8 – Especificações de louças e metais

Ambiente	Item	Quant.	Especificação
Sanitários PCR	Bacia sanitária convencional	3	Louça branca, com acessórios
	Lavatório suspenso	3	Louça branca, sem coluna
	Barra de apoio horizontal 80 cm	12	Aço inox polido
	Torneira automática	3	Acionamento por alavanca

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **61** de **167**



Ambiente	Item	Quant.	Especificação
Sanitários infantis	Bacia sanitária infantil	22	Louça branca, tamanho infantil
	Lavatório infantil	14	Louça branca, altura reduzida
	Cuba de embutir oval	3	Louça branca
	Torneira automática	16	Acionamento manual/fechamento automático
Cozinha	Cuba dupla de inox	3	Aço inoxidável 1020x400x200 mm
	Cuba simples de inox	4	Aço inoxidável 500x400x200 mm
	Tanque de panela	1	Aço inoxidável 600x500x400 mm
	Torneira de mesa bica alta	5	Metal cromado
Banheiros funcionários	Chuveiro elétrico	14	220V, 4400W, corpo em PVC cromado
	Cuba simples de inox	4	Aço inoxidável 500x400x200 mm
Áreas externas	Torneira de jardim	6	Metal amarelo, 1/2"

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As especificações contidas neste Memorial Descritivo devem ser rigorosamente seguidas durante a execução da obra. Qualquer alteração ou substituição de materiais deverá ser previamente aprovada pela fiscalização, mediante comprovação de equivalência técnica e de qualidade.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 167



A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas da ABNT, legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.

Este documento é parte integrante do projeto e deve ser utilizado em conjunto com todos os projetos complementares e detalhamentos específicos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- e. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- f. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- g. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- h. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- i. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- j. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- k. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **63** de **167**



1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3. DO GESTOR DO CONTRATO

m. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

n. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

o. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

p. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

q. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

r. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

s. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. RESPONSÁVEIS

Fiscal técnico:

Titular: Eng. Rodolfo Gomes de Lira.

Suplente: Eng. Ricardo Silas Thomaz – Subsecretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

Fiscal administrativo:

Titular: Claudio Paros Corrales – Oficial Administrativo.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 167



Suplente: Edson Victorelli de Oliveira – Agente Administrativo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 A avaliação da execução do objeto será conforme o disposto neste item.

9.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1 Não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2 Os critérios estabelecidos no item 9.1, não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.3.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.3.2 O contratado também apresentará, a cada entrega, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.3.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.3.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.3.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.6 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.3.7 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.3.8 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.9 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **65** de **167**



sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.11 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.12 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.5.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.5.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 167



órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.15 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.16 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.1.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 167



10.1.2 Valor global: conforme valor estimado da licitação de R\$ 14.783.022,56 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Exigências de habilitação

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5 **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de](#)

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 167



[2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

10.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

10.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

10.21 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.21.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação técnica profissional

10.22 Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

10.22.1 Prova de Registro no CREA ou CAU;

10.22.2 Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro **devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

DESCRIÇÃO	U.M.	QTD
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	31.618,00

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 167



TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M²	1.129,00
EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	4.062,00
TINTA ESMALTE	M²	3.682,00
PORCELANATO ESMALTADO	M²	787,00
ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M²	193,00
FORRO DE GESSO	M²	1.129,00
ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM	M	1.323,00
ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO DE ÁGUA D=2,50M	UN	14,00
TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	2.415,00
PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 MPA COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M²	478,00
MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	25,00
PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M²	341,00
CAIXILHO EM ALUMÍNIO PARA PELE DE VIDRO, TIPO FACHADA	M²	20,00

A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do (s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

O (s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) **ter vínculo com a Licitante** na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São obrigações do Município de Cajamar:

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 167



Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviços, desde que cumpridas as exigências do presente termo;

Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

b) São obrigações do FORNECEDOR:

Manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato; observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e especificações dos produtos;

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6. SANÇÕES

Cabe à Secretaria Gestora do Contrato

Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação;

A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada por e-mail, ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município;

Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar ao Setor de Contratos, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo;

A Secretaria de Infraestrutura de Obras Públicas encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

- a) Documento dirigido ao Departamento de Contratos relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;
- b) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 167



7. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Do recebimento:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, conforme disposto no art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 2 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá, nos termos do art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, a contar do recebimento provisórios junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2 Do pagamento:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação**
- II) Fonte de Recursos: 01
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
- V) Ficha orçamentária:
- VI) Valor R\$ XXXXXXXXXX;

Eng. Ricardo Silas Thomaz

Subsecretário de Infraestrutura de Obras Públicas

Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 167



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AUrano – Polvilho – Cajamar.

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

A implantação de equipamento público destinado a educação infantil atende diretamente as diretrizes constitucionais e municipais de garantia de acesso à educação básica, especialmente na primeira infância, etapa fundamental para o desenvolvimento social e cognitivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As demandas solicitadas estão previstas na Lei Orçamentária Anual do ano vigente.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Os serviços serão realizados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, legislações aplicáveis e fortalecerá o compromisso da Prefeitura do Município de Cajamar com a responsabilidade social e ambiental.

Todo o pessoal envolvido diretamente na operação, deverá estar devidamente uniformizado e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

O início da execução dos serviços se dará, após a emissão da ordem de serviço (OS), em horário comercial e/ou flutuante, conforme acordado com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços (OS), com possibilidade de prorrogação conforme disposições em contrato, e a obra deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas, respeitando todas as normas de segurança, qualidade e meio ambiente.

Capacidade Técnica da Empresa: A empresa contratada deve ter experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura urbana, deverá dispor de profissionais qualificados, incluindo engenheiros civis, mestres de obras, técnicos de segurança do trabalho, entre outros, com conhecimento nas normas técnicas e regulatórias específicas para a execução de obras públicas, equipamentos necessários e em bom estado para a execução das obras, equipamentos de asfaltamento, devem ser de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e das especificações fornecidas no projeto.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme ANEXO XIII

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Em análise às alternativas suficientes para atendimento às necessidades ao objeto em questão, identificamos duas possibilidades.

Solução 1: Realização dos serviços objeto, utilizando funcionários servidores dessa Administração.

Solução 2: Contratação de empresa especializada.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 167



Identificação das soluções

SOLUÇÃO 1	
Utilização de pessoal da Administração	
Vantagens: Não conseguimos identificar.	Desvantagens: falta de pessoal qualificado na Administração, aquisição de caminhões, máquinas, insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
Valor: sem possibilidade de estimativa, por falta de dados necessários de equipamentos e insumos a serem adquiridos.	

SOLUÇÃO 2	
Contratação de empresa especializada nos serviços necessários	
Vantagens: Início imediato, eliminação do vínculo trabalhista, redução de custos operacionais, menor burocracia, garantia de equipe capacitada.	Desvantagens: controle operacional terceirizado
Valor de R\$ [REDACTED]	

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES:

Em atenção ao objeto desta contratação, e desprovidimento de pessoal, nesta Administração, suficientemente bastante e especializado para a realização dos serviços em questão, não encontramos outra alternativa senão a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços objeto deste pleito.

Estima-se para a contratação solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas o valor total de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), conforme planilha constante no ANEXO XIII.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se dará através de Concorrência Eletrônica, com critério de seleção de proposta por menor preço global.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência;

Os referidos serviços trarão segurança e comodidade para os usuários das vias relacionadas no estudo.

A solução proposta visa a construção de equipamento público, visando o atendimento aos alunos da rede de ensino municipal, ampliando o acesso à população local a serviços públicos essenciais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 167



danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da melhor proposta e gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Garantir que a população local obtenha acesso a equipamentos públicos educacionais proporcionando desenvolvimento social e cognitivo.

Garantir o crescimento urbano ordenado, equipamentos educacionais exercem papel estruturador no tecido urbano, induzindo melhorias de infraestrutura, valorização do entorno e consolidação de bairros de forma planejada e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Durante a execução do objeto a Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato, a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

A fiscalização fará acompanhamento rigoroso das ações;

A fiscalização deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive, definindo horários para execução dos mesmos;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações que tenham relação com o objeto exposto neste estudo preliminar.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE da contratação pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

Responsável pelo estudo/diagnóstico:

Engº Ricardo Silas Thomaz

Subsecretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Aprovação e ordenador da despesa:

Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **75** de **167**



ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente Concorrência eletrônica 03/2026

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de escola de educação infantil na Rua Takaharo Urano – Polvilho – Cajamar, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, COM 1 SANITÁRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	UNXMÊS	24			
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, COM 1 SANITÁRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	UNXMÊS	24			
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6			
1.4	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	208			
1.5	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M²	6329,25			
1.6	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	1645,6			

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
1.7	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	31266,49			
1.8	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M³	12342,03			
1.9	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	6125,03			
1.10	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	1645,6			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M³	185,24			
2.2	LASTRO DE BRITA	M³	112,92			
2.3	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM	M	2646			
2.4	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M²	884,61			
2.5	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M³	219,59			
2.6	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	31639,4			
2.7	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO EM ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	M³	412,35			
2.8	ARRASAMENTO DE ESTACA	UN	147			
2.9	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	192			
3.1	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M²	1151,34			
3.2	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M³	112,11			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
3.3	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	14001,2			
3.4	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	400			
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - BLOCOS VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPA	M²	246,99			
4.2	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	M²	1852,44			
4.3	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M³	5			
4.4	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	650			
4.5	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	M	400			
5.1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	8125,3			
5.2	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	8125,3			
5.3	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	973,23			
5.4	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M²	973,23			
6.1	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	2174,8			
6.2	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	4784,56			

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
6.3	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM	M²	2174,8			
6.4	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M³	478,45			
6.5	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M³	478,45			
6.6	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M²	682,6			
6.7	RODAPÉ DE BORRACHA SINTÉTICA - BOLEADO, 7CM	M	392			
6.8	PORCELANATO ESMALTADO	M²	1575,84			
6.9	RODAPE PORCELANATO TECNICO 7CM	M	404,36			
6.10	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M²	2174,8			
6.11	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	35			
7.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	63236,32			
7.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M²	2258,44			
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	262,4			
7.4	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	104			

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
8.1	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M²	957,96			
8.2	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=8CM 50 MPA COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M²	957,96			
8.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 100CM - TIPO PA-2	M	68,83			
8.4	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	68,83			
8.5	HC.04 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,40M	M	68,83			
8.6	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	2			
8.7	POÇO DE VISITA TIPO 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	UN	1			
8.8	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	3			
8.9	BASE DE BICA CORRIDA	M³	150			
9.1	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	2258,44			
10.1	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	4830,89			

	Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho		Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
10.2	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	4830,89			
10.3	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M²	276,26			
10.4	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	2258,44			
10.5	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M²	2258,44			
10.6	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAIO)	M²	9661,78			
11.1	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	28			
11.2	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	30			
11.3	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	3			
11.4	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	22			
11.5	FECHADURA TIPO GORGE, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	31			
11.6	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	146			
11.7	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	312			

	Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho		Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
11.8	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	14			
12.1	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO VENEZIANA - DE CORRER	M²	100,4			
12.2	PA.12 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER	M²	285,6			
12.3	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M²	100,4			
12.4	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M²	285,6			
12.5	CAIXILHO PELE DE VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - TIPO FACHADA	M²	40,5			
12.6	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M²	40,5			
13.1	LD.12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 À 75KVA	UN	1			
13.2	ENTRADA AÉREA DE TELEFONE	UN	1			
13.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	800			
13.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	300			
13.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	300			
13.6	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	120			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
13.7	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	280			
13.8	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	1200			
13.9	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 32MM (1")	M	800			
13.10	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	400			
13.11	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	10700			
13.12	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	26600			
13.13	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2200			
13.14	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	800			
13.15	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100			
13.16	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100			
13.17	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30			
13.18	CABO 240,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	90			
13.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	3			
13.20	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	250			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
13.21	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	60			
13.22	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	30			
13.23	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	20			
13.24	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	20			
13.25	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M³	30			
13.26	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M³	1,5			
13.27	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M³	1,5			
13.28	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M²	120			
13.29	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M²	30			
13.30	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 250A/600V	UN	1			
13.31	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSÍVEIS - 630A (ABERTURA SEM CARGA)	UN	1			
13.32	FUSÍVEL TIPO NH - 425/630A	UN	1			

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
13.33	BASE COM FUSÍVEIS TIPO NH - TAMANHO 03 DE 425 - 630A	UN	1			
13.34	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	2,3			
13.35	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M²	3			
13.36	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	30			
13.37	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	39			
13.38	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	8			
13.39	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	5			
13.40	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	156			
13.41	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	195			
13.42	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	60			
13.43	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	30			
13.44	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	20			
13.45	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	1			
13.46	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	1			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **85** de **167**



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
13.47	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	1			
13.48	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	195			
13.49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	25			
13.50	BOTOEIRA DE COMANDO "LIGA-DESLIGA"	UN	4			
13.51	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1			
13.52	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 24 LAÇOS	UN	1			
13.53	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	4			
13.54	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	4			
13.55	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	4			
14.1	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	1			
14.2	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	1			
14.3	LUZ DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR	UN	1			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
14.4	CONDUTOR EM AÇO CA - 25 - 1/2" P/ PARA-RAIO	M	360			
14.5	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	25			
14.6	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	360			
14.7	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	25			
14.8	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	25			
14.9	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	1			
14.10	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1			
14.11	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	1			
14.12	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	450			
14.13	IN.09 - POSTE GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 150W COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X40CM DE 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO	UN	35			
14.14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UN	6			
14.15	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240MM2	UN	12			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
14.16	FOTOCELULA SOLAR-RELÊ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	35			
14.17	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETOES	UN	35			
15.1.1	HD.01 - CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	1			
15.1.2	ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO DE ÁGUA D=2,50M	UN	28			
15.1.3	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=8CM PARA RESERVATÓRIO	UN	1			
15.1.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	36			
15.1.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	36			
15.1.6	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	12			
15.1.7	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	12			
15.1.8	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	24			
15.1.9	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	24			
15.1.10	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	1			
15.2.1	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	1			
15.2.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1 1/2"	UN	2			
15.2.3	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	UN	2			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.2.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	2			
15.2.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2			
15.3.1	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	428			
15.3.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	160			
15.3.3	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	90			
15.3.4	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	90			
15.3.5	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	215			
15.3.6	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	96			
15.4.1	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	3			
15.4.2	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	3			
15.4.3	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	15			
15.4.4	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	2			
15.4.5	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	10			
15.5.1	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 3/4"	M	60			
15.5.2	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	UN	1			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.5.3	HV.14 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	1			
15.5.4	HD.12 - INSTALAÇÃO PARA 4 CILINDRO GLP 45KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	1			
15.5.5	CILINDRO DE G.L.P. DE 45KG COM CARGA	UN	4			
15.5.6	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	60			
15.5.7	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	60			
15.5.8	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR BOILER 1000 LITROS AÇO INOX ALTA PRESSAO COM 10 PLACAS COLETORAS 175X100X6,5 CM FORNECIDO EINSTALADO USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE	UN	2			
15.6.1	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	198			
15.6.2	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	3			
15.6.3	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	3			
15.6.4	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	3			
15.6.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	15			
15.6.6	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	15			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.6.7	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	33			
15.6.8	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	3			
15.7.1	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	86			
15.7.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	45			
15.7.3	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	300			
15.7.4	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	220			
15.8.1	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	17			
15.8.2	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	2			
15.8.3	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	1			
15.8.4	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M³	21			
15.8.5	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M³	31			
15.8.6	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M²	120			
15.8.7	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M²	30			

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.8.8	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCO PER	M	90			
15.9.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	120			
15.9.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	40			
15.9.3	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	120			
15.9.4	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	240			
15.9.5	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	120			
15.10.1	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM	M	120			
15.10.2	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	40			
15.11.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2			
15.11.2	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	22			
15.11.3	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3			
15.11.4	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	14			

	Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho		Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.11.5	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3			
15.11.6	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	4			
15.11.7	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 1020X400X200MM	UN	3			
15.11.8	TANQUE DE PANELA EM AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 18 - 600X500X400MM	UN	1			
15.11.9	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	4			
15.11.10	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUMA	UN	16			
15.11.11	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	16			
15.11.12	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	19			
15.11.13	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	3			
15.11.14	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	14			
15.11.15	FRONTÃO OU TESTEIRA DE MÁRMORE BRANCO ESPIRITO SANTO - H. ATÉ 10CM	M	18,43			
15.11.16	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M²	12,901			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.11.17	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	31			
15.11.18	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	10			
15.11.19	TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"	UN	22			
15.11.20	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M²	18			
15.12.1	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	211			
15.12.2	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	50			
15.12.3	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M²	161,7			
15.12.4	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M²	18,9			
15.12.5	HV.20 - ABRIGO PARA LIXO EM ALVENARIA - REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA E INTERNO COM AZULEJOS	UN	1			
15.12.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	6			
15.12.7	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	12			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.12.8	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	12			
15.12.9	DX.01/06 - COIFA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA FOGÃO DE 6 BOCAS	UN	1			
15.12.10	CHAPÉU CHINÊS PARA DUTO GALVANIZADO 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO DE AR	UN	1			
15.12.11	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.22 - DIÂMETRO 35CM	M	8			
15.12.12	CURVA PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO AR RECRAVADA A CADA 10GRAUS	UN	1			
15.12.13	EXAUSTOR 1/2 HP PARA COIFAS	UN	1			
15.13.1	GRAMA ESMERALDA	M²	2007,04			
15.13.2	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	360			
15.13.3	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	1			
15.13.4	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - DOIS CAVALINHOS E DUAS GANGORRAS	UN	1			
15.13.5	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UN	1			
15.13.6	REVOLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO	M²	2007,04			
15.13.7	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M³	20,0704			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.13.8	CALCAREO DOLOMITICO	KG	602,112			
15.13.9	ADUBO QUÍMICO NPK, 10:10:10	KG	602,112			
15.13.10	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	6,4			
15.13.11	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	4			
15.13.12	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	4			
15.13.13	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA 2,5 CM OU SIMILAR QUE ATENDA ABSORÇÃO DE IMPACTO A QUEDA DE ALTURA DE 1,20M CONFORME NBR 16071	M²	583,12			
15.13.14	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ARGOLA E TRAPÉZIO	UN	1			
15.13.15	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	1			
15.13.16	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCADA HORIZONTAL	UN	1			
15.13.17	JERIVÁ (ARECASTRUM ROMANZOFFIANUM)	UN	12			
15.13.18	PALMEIRA IMPERIAL (ROY STONEAOLERACEA)	UN	25			
15.13.19	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS)	UN	260			
15.13.20	MORÉIA (DIETES IRIDIOIDES)	UN	300			
15.13.21	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M²	50			

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 167



ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QTD	V.INIT	V.U. C/ BDI	TOTAL
15.13.22	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	5200			

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 167



Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da
_____; (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____
_____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do
Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 167



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica realizada pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de
20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 167



Local: _____, _____ de _____ de
20XX.

Assinatura

EDITAL ORIGINAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **100** de **167**



ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo(a) na Concorrência Eletrônica n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances na concorrência, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 167



- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **103** de **167**



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [N.PA]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE [SEC] E

O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, por intermédio da Secretaria Municipal de [SEC], com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de [SEC], [ORD], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº [N.PA] e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Concorrência Eletrônica nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [OBJ], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 167



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

OU

2.2 O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.1 O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo - máximo de um ano] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 167



3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**, perfazendo o valor total de R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

OU

5.1 O valor total da contratação é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXX**;

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 167



autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no inciso XVII do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 167



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 167



9.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Escolher

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



13.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

OU

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Das indenizações e multas.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 167



13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação orçamentaria nº **XX.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX** – destinação de recurso: **XX.XXX.XXXX** - Ficha **XXX** do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 167



15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

	Subscritor	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 167



ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por: / /

Página / /

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido:

Modalidade:

Fundamento Legal:

Contrato

Proc. Adm.:

Aplicação:

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/ Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone

E-mail:

Local de Entrega/Serviço:

Endereço:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPNJ:

46.523.023/0001-81

Endereço:

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / / :

Centro de Custo:

Infantil - GERAL

- PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Líquido
-----------	-----------------	------	------	-----------	-------------

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
-------	----------------------	---------------	---------------------	-------

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

Subscritor

Alexander Carvalho

Ordenador de despesa

Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 167



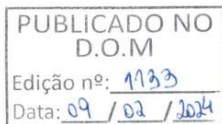
ANEXO IX - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024



“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 167



Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II
Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 167



Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

4
2

Q

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 167



Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

Handwritten signature in blue ink.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Handwritten signature and initials.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 167



Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p g

Q

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 167



Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**

**Seção I
Da instauração do processo administrativo punitivo**

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 167



Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III **Da aplicação de sanção e fase recursal**

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 167



Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**Seção IV
Do cômputo das sanções**

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I
Da Reabilitação**

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

7 20 2

10

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 167



Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20 g

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 167



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Concorrência Eletrônica n.º XX/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 167



ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 167



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

	Subscriber	Ordenador de despesa
	Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		901.202,82	901.202,82	6,05 %
1.1	17090003	SIURB	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, COM 1 SANITÁRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	UNXMÊS	24	1.433,13	1.843,00	44.232,00	0,30 %
1.2	17101003	SIURB	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, COM 1 SANITÁRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	UNXMÊS	24	1.433,13	1.843,00	44.232,00	0,30 %
1.3	17030002	SIURB	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6	396,82	510,31	3.061,86	0,02 %
1.4	01.10.001	FDE	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	208	25,59	32,90	6.843,20	0,05 %
1.5	1001001	SIURB	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M²	6329,25	1,75	2,25	14.240,81	0,10 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
1.6	1002010	SIURB	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	1645,6	17,18	22,09	36.351,30	0,24 %
1.7	1001010	SIURB	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	31266,49	1,70	2,18	68.160,94	0,46 %
1.8	1003002	SIURB	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M³	12342,03	20,84	26,80	330.766,40	2,22 %
1.9	1003005	SIURB	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	6125,03	31,95	41,08	251.616,23	1,69 %
1.10	05.09.006	CPOS/CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	1645,6	48,06	61,80	101.698,08	0,68 %
2			INFRA ESTRUTURA		1		1.460. 185,6 5	1.460.185,65	9,80 %
2.1	2002002	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M³	185,24	85,77	110,30	20.431,97	0,14 %
2.2	2002015	SIURB	LASTRO DE BRITA	M³	112,92	232,57	299,08	33.772,11	0,23 %
2.3	2001081	SIURB	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM	M	2646	97,17	124,96	330.644,16	2,22 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
2.4	2003001	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M²	884,61	86,80	111,6 2	98.740,16	0,66 %
2.5	2005011	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M³	219,59	575,26	739,7 8	162.448,29	1,09 %
2.6	3002007	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA- 60	KG	31639,4	10,53	13,54	428.397,47	2,88 %
2.7	11.01.520	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO EM ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	M³	412,35	625,48	804,3 6	331.677,84	2,23 %
2.8	2001048	SIURB	ARRASAMENTO DE ESTACA	UN	147	70,23	90,31	13.275,57	0,09 %
2.9	1001007	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA- FORA	M³	192	165,24	212,4 9	40.798,08	0,27 %
3			ESTRUTURA		1		464,3 77,96	464.377,96	3,12 %
3.1	2003004	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M²	1151,34	105,64	135,8 5	156.409,53	1,05 %
3.2	2005011	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M³	112,11	575,26	739,7 8	82.936,73	0,56 %
3.3	3002004	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA- 50	KG	14001,2	10,18	13,09	183.275,70	1,23 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
3.4	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	400	81,18	104,39	41.756,00	0,28 %
4			ALVENARIA		1		321.291,43	321.291,43	2,16 %
4.1	2006002	SIURB	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - BLOCOS VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPA	M²	246,99	162,04	208,38	51.467,77	0,35 %
4.2	4001041	SIURB	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	M²	1852,44	102,50	131,81	244.170,11	1,64 %
4.3	4001098	SIURB	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M³	5	1.923,03	2.473,01	12.365,05	0,08 %
4.4	4001095	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	650	10,18	13,09	8.508,50	0,06 %
4.5	4001102	SIURB	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	M	400	9,30	11,95	4.780,00	0,03 %
5			REVESTIMENTO DE PAREDE		1		910.115,26	910.115,26	6,11 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
5.1	11001001	SIURB	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	8125,3	18,41	23,67	192.325,85	1,29 %
5.2	11002010	SIURB	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	8125,3	55,81	71,77	583.152,78	3,91 %
5.3	11001013	SIURB	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA	M²	973,23	40,51	52,09	50.695,55	0,34 %
5.4	11002029	SIURB	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M²	973,23	67,07	86,25	83.941,08	0,56 %
6			PISO		1		1.169. 435,6 4	1.169.435,64	7,85 %
6.1	1004010	SIURB	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	2174,8	6,12	7,87	17.115,67	0,11 %
6.2	3002009	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA- 60 - TELA	KG	4784,56	9,97	12,82	61.338,05	0,41 %
6.3	13002013	SIURB	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM	M²	2174,8	41,79	53,74	116.873,75	0,78 %
6.4	2005011	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M³	478,45	575,26	739,7 8	353.947,74	2,38 %
6.5	3003030	SIURB	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M³	478,45	63,69	81,90	39.185,05	0,26 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
6.6	13002087	SIURB	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M²	682,6	170,91	219,7 9	150.028,65	1,01 %
6.7	13003035	SIURB	RODAPÉ DE BORRACHA SINTÉTICA - BOLEADO, 7CM	M	392	40,71	52,35	20.521,20	0,14 %
6.8	13.02.069	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	M²	1575,84	189,58	243,7 9	384.174,03	2,58 %
6.9	13.05.023	FDE	RODAPE PORCELANATO TECNICO 7CM	M	404,36	25,35	32,60	13.182,13	0,09 %
6.10	13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M²	2174,8	3,01	3,87	8.416,47	0,06 %
6.11	13004005	SIURB	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	35	103,38	132,9 4	4.652,90	0,03 %
7			COBERTURA		1		3.409. 675,8 9	3.409.675,89	22,88 %
7.1	3060001	SIURB	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	63236,32	29,30	37,67	2.382.112,17	15,99 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
7.2	07.03.136	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M²	2258,44	324,34	417,10	941.995,32	6,32 %
7.3	10011003	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	262,4	222,67	286,35	75.138,24	0,50 %
7.4	6002094	SIURB	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	104	77,99	100,29	10.430,16	0,07 %
8			ESTACIONAMENTO		1		455.498,83	455.498,83	3,06 %
8.1	5011000	SIURB INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M²	957,96	23,86	30,68	29.390,21	0,20 %
8.2	16.02.063	FDE	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=8CM 50 MPA COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M²	957,96	233,10	299,76	287.158,08	1,93 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
8.3	6014001	SIURB INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 100CM - TIPO PA-2	M	68,83	571,00	734,3 0	50.541,86	0,34 %
8.4	10011073	SIURB	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	68,83	127,02	163,3 4	11.242,69	0,08 %
8.5	10011097	SIURB	HC.04 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,40M	M	68,83	87,80	112,9 1	7.771,59	0,05 %
8.6	6018001	SIURB INFRA	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	2	5.457,61	7.018, 48	14.036,96	0,09 %
8.7	6018002	SIURB INFRA	POÇO DE VISITA TIPO 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	UN	1	6.628,16	8.523, 81	8.523,81	0,06 %
8.8	6020021	SIURB INFRA	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	3	586,87	754,7 1	2.264,13	0,02 %
8.9	54.01.220	CPOS/CDHU	BASE DE BICA CORRIDA	M³	150	231,05	297,1 3	44.569,50	0,30 %
9			FORRO		1		365.8 44,69	365.844,69	2,46 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 140 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
9.1	12001040	SIURB	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	2258,44	125,97	161,9 9	365.844,69	2,46 %
10			PINTURA		1		903.4 21,67	903.421,67	6,06 %
10.1	15001011	SIURB	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	4830,89	42,30	54,39	262.752,10	1,76 %
10.2	15001024	SIURB	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	4830,89	64,40	82,81	400.046,00	2,68 %
10.3	15002011	SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M²	276,26	61,74	79,39	21.932,28	0,15 %
10.4	15003012	SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	2258,44	30,86	39,68	89.614,89	0,60 %
10.5	15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M²	2258,44	18,33	23,57	53.231,43	0,36 %
10.6	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAIO)	M²	9661,78	6,11	7,85	75.844,97	0,51 %
11			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1		104.7 71,01	104.771,01	0,70 %
11.1	7001013	SIURB	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	28	481,80	619,5 9	17.348,52	0,12 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
11.2	7001052	SIURB	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	30	866,40	1.114,19	33.425,70	0,22 %
11.3	7001007	SIURB	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	3	608,75	782,85	2.348,55	0,02 %
11.4	7001005	SIURB	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	22	593,52	763,26	16.791,72	0,11 %
11.5	7080015	SIURB	FECHADURA TIPO GORGE, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	31	381,90	491,12	15.224,72	0,10 %
11.6	7080050	SIURB	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	146	32,14	41,33	6.034,18	0,04 %
11.7	7080002	SIURB	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	312	19,95	25,65	8.002,80	0,05 %
11.8	7001075	SIURB	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	14	310,76	399,63	5.594,82	0,04 %
12			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		1		804.344,71	804.344,71	5,40 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 142 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
12.1	8002066	SIURB	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO VENEZIANA - DE CORRER	M²	100,4	1.087,19	1.398,12	140.371,24	0,94 %
12.2	8001041	SIURB	PA.12 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER	M²	285,6	1.058,32	1.360,99	388.698,74	2,61 %
12.3	14001003	SIURB	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M²	100,4	181,30	233,15	23.408,26	0,16 %
12.4	14001052	SIURB	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M²	285,6	429,44	552,25	157.722,60	1,06 %
12.5	25.01.450	CPOS/CDHU	CAIXILHO PELE DE VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - TIPO FACHADA	M²	40,5	1.432,40	1.842,06	74.603,43	0,50 %
12.6	26.03.070	CPOS/CDHU	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M²	40,5	375,18	482,48	19.540,44	0,13 %
13			INSTALACOES ELETRICAS		1		819.808,64	819.808,64	5,50 %
13.1	9001062	SIURB	LD.12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 À 75KVA	UN	1	17.535,63	22.550,82	22.550,82	0,15 %
13.2	9001090	SIURB	ENTRADA AÉREA DE TELEFONE	UN	1	1.605,50	2.064,67	2.064,67	0,01 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 143 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
13.3	9002011	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	800	39,20	50,41	40.328,00	0,27 %
13.4	9002012	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	300	41,96	53,96	16.188,00	0,11 %
13.5	9002015	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	300	77,48	99,63	29.889,00	0,20 %
13.6	9002052	SIURB	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	120	52,89	68,01	8.161,20	0,05 %
13.7	9002053	SIURB	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	280	34,21	43,99	12.317,20	0,08 %
13.8	9002055	SIURB	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	1200	10,14	13,04	15.648,00	0,11 %
13.9	9002056	SIURB	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 32MM (1")	M	800	10,21	13,13	10.504,00	0,07 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 144 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
13.10	9002098	SIURB	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	400	41,97	53,97	21.588,00	0,14 %
13.11	9003004	SIURB	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	10700	3,61	4,64	49.648,00	0,33 %
13.12	9003005	SIURB	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	26600	4,68	6,01	159.866,00	1,07 %
13.13	9003006	SIURB	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2200	8,24	10,59	23.298,00	0,16 %
13.14	9003007	SIURB	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	800	11,09	14,26	11.408,00	0,08 %
13.15	9003032	SIURB	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100	13,64	17,54	1.754,00	0,01 %
13.16	9003033	SIURB	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100	15,88	20,42	2.042,00	0,01 %
13.17	9003038	SIURB	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30	96,11	123,5 9	3.707,70	0,02 %
13.18	9003042	SIURB	CABO 240,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	90	229,39	294,9 9	26.549,10	0,18 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 145 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
13.19	9005010	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	3	1.335,32	1.717,22	5.151,66	0,03 %
13.20	9005029	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	250	29,11	37,43	9.357,50	0,06 %
13.21	9005030	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	60	33,50	43,08	2.584,80	0,02 %
13.22	9005033	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	30	87,24	112,19	3.365,70	0,02 %
13.23	9005039	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	20	42,59	54,77	1.095,40	0,01 %
13.24	9005040	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	20	85,49	109,94	2.198,80	0,01 %
13.25	9005055	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M³	30	92,88	119,44	3.583,20	0,02 %
13.26	9005056	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M³	1,5	241,78	310,92	466,38	0,00 %
13.27	9005057	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M³	1,5	582,77	749,44	1.124,16	0,01 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 146 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
13.28	9005059	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M²	120	472,68	607,86	72.943,20	0,49 %
13.29	9005060	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M²	30	265,21	341,06	10.231,80	0,07 %
13.30	9006018	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 250A/600V	UN	1	3.117,34	4.008,89	4.008,89	0,03 %
13.31	9006026	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSÍVEIS - 630A (ABERTURA SEM CARGA)	UN	1	1.906,30	2.451,50	2.451,50	0,02 %
13.32	9006060	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH - 425/630A	UN	1	185,87	239,02	239,02	0,00 %
13.33	9006067	SIURB	BASE COM FUSÍVEIS TIPO NH - TAMANHO 03 DE 425 - 630A	UN	1	596,06	766,53	766,53	0,01 %
13.34	9006075	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	2,3	71,32	91,71	210,93	0,00 %
13.35	9006088	SIURB	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M²	3	324,59	417,42	1.252,26	0,01 %
13.36	9006099	SIURB	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	30	442,06	568,48	17.054,40	0,11 %

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 147 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
13.37	9007001	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	39	166,59	214,23	8.354,97	0,06 %
13.38	9007002	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	8	262,81	337,97	2.703,76	0,02 %
13.39	9007010	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	5	242,54	311,90	1.559,50	0,01 %
13.40	9007060	SIURB	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	156	160,50	206,40	32.198,40	0,22 %
13.41	9007095	SIURB	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	195	329,18	423,32	82.547,40	0,55 %
13.42	9008010	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	60	29,39	37,79	2.267,40	0,02 %
13.43	9008012	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	30	82,06	105,52	3.165,60	0,02 %
13.44	9008013	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	20	75,76	97,42	1.948,40	0,01 %
13.45	9008016	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	1	127,78	164,32	164,32	0,00 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 148 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
13.46	9008017	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	1	232,51	299,00	299,00	0,00 %
13.47	9008018	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	1	233,31	300,03	300,03	0,00 %
13.48	9009053	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	195	278,79	358,52	69.911,40	0,47 %
13.49	9010023	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	25	383,86	493,64	12.341,00	0,08 %
13.50	9010032	SIURB	BOTOEIRA DE COMANDO "LIGA-DESLIGA"	UN	4	39,53	50,83	203,32	0,00 %
13.51	9010033	SIURB	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1	1.363,02	1.752,84	1.752,84	0,01 %
13.52	9010053	SIURB	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 24 LAÇOS	UN	1	1.759,63	2.262,88	2.262,88	0,02 %
13.53	9010054	SIURB	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	4	195,24	251,07	1.004,28	0,01 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 149 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
13.54	9010055	SIURB	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	4	111,44	143,3 1	573,24	0,00 %
13.55	9010062	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V- 100 À 120DB, COM FLASH	UN	4	126,96	163,2 7	653,08	0,00 %
14			PÁRA-RAIOS - SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)		1		407.9 91,35	407.991,35	2,74 %
14.1	9011005	SIURB	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	1	780,32	1.003, 49	1.003,49	0,01 %
14.2	9011014	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	1	171,20	220,1 6	220,16	0,00 %
14.3	9011017	SIURB	LUZ DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR	UN	1	223,78	287,7 8	287,78	0,00 %
14.4	9011040	SIURB	CONDUTOR EM AÇO CA - 25 - 1/2" P/ PARA-RAIO	M	360	13,68	17,59	6.332,40	0,04 %
14.5	9011050	SIURB	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	25	691,41	889,1 5	22.228,75	0,15 %
14.6	9011054	SIURB	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	360	106,49	136,9 4	49.298,40	0,33 %

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 150 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
14.7	9011061	SIURB	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	25	129,75	166,85	4.171,25	0,03 %
14.8	9011090	SIURB	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	25	1.326,78	1.706,23	42.655,75	0,29 %
14.9	9012051	SIURB	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	1	2.721,01	3.499,21	3.499,21	0,02 %
14.10	9012053	SIURB	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1	1.583,68	2.036,61	2.036,61	0,01 %
14.11	9012054	SIURB	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	1	4.370,46	5.620,41	5.620,41	0,04 %
14.12	9013021	SIURB	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	450	117,61	151,24	68.058,00	0,46 %
14.13	9020035	SIURB	IN.09 - POSTE GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 150W COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X40CM DE 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO	UN	35	4.001,77	5.146,27	180.119,45	1,21 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 151 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
14.14	9080025	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UN	6	46,69	60,04	360,24	0,00 %
14.15	9080029	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240MM2	UN	12	76,17	97,95	1.175,40	0,01 %
14.16	9083051	SIURB	FOTOCELULA SOLAR-RELÊ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	35	125,26	161,0 8	5.637,80	0,04 %
14.17	9083062	SIURB	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	35	339,62	436,7 5	15.286,25	0,10 %
15			INST.HIDRO-SANITARIAS		1		2.402. 604,2 7	2.402.604,27	16,12 %
15.1			ALIMENTAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E GÁS		1		341.4 14,68	341.414,68	2,29 %
15.1.1	10001001	SIURB	HD.01 - CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	1	326,41	419,7 6	419,76	0,00 %
15.1.2	10002030	SIURB	ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO DE ÁGUA D=2,50M	UN	28	8.763,70	11.27 0,11	315.563,08	2,12 %
15.1.3	10002040	SIURB	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=8CM PARA RESERVATÓRIO	UN	1	4.574,89	5.883, 30	5.883,30	0,04 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 152 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.1.4	10002054	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	36	143,79	184,91	6.656,76	0,04 %
15.1.5	10002055	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	36	171,16	220,11	7.923,96	0,05 %
15.1.6	10004062	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	12	28,66	36,85	442,20	0,00 %
15.1.7	10002062	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	12	23,19	29,82	357,84	0,00 %
15.1.8	10002064	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	24	45,32	58,28	1.398,72	0,01 %
15.1.9	10002065	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	24	83,81	107,77	2.586,48	0,02 %
15.1.10	10002092	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	1	141,98	182,58	182,58	0,00 %
15.2			INSTALAÇÃO ELEVATÓRIA		1		9.691,11	9.691,11	0,07 %
15.2.1	10003009	SIURB	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	1	5.089,30	6.544,83	6.544,83	0,04 %
15.2.2	10003064	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1 1/2"	UN	2	292,17	375,73	751,46	0,01 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 153 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.2.3	10003065	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	UN	2	415,69	534,57	1.069,14	0,01 %
15.2.4	10003074	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	2	216,98	279,03	558,06	0,00 %
15.2.5	10003075	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2	298,46	383,81	767,62	0,01 %
15.3			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO		1		65.310,55	65.310,55	0,44 %
15.3.1	10004062	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	428	28,66	36,85	15.771,80	0,11 %
15.3.2	10004063	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	160	23,19	29,82	4.771,20	0,03 %
15.3.3	10004064	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	90	49,63	63,82	5.743,80	0,04 %
15.3.4	10004065	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	90	45,32	58,28	5.245,20	0,04 %
15.3.5	10004066	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	215	83,81	107,77	23.170,55	0,16 %
15.3.6	10004068	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	96	85,93	110,50	10.608,00	0,07 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 154 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.4			REDE DE ÁGUA FRIA - ACESSÓRIOS		1		6.111, 61	6.111,61	0,04 %
15.4.1	10005005	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	3	163,19	209,8 6	629,58	0,00 %
15.4.2	10005006	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	3	235,04	302,2 6	906,78	0,01 %
15.4.3	10005031	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	15	74,29	95,53	1.432,95	0,01 %
15.4.4	10005032	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	2	95,34	122,6 0	245,20	0,00 %
15.4.5	10005034	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	10	225,28	289,7 1	2.897,10	0,02 %
15.5			REDE DE GÁS		1		119.0 99,28	119.099,28	0,80 %
15.5.1	10007011	SIURB	TUBO PRETO DE AÇO- CARBONO, CLASSE SCH- 40 - 3/4"	M	60	68,82	88,50	5.310,00	0,04 %
15.5.2	10007020	SIURB	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	UN	1	92,78	119,3 1	119,31	0,00 %
15.5.3	10007064	SIURB	HV.14 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	1	2.267,83	2.916, 42	2.916,42	0,02 %
15.5.4	10007082	SIURB	HD.12 - INSTALAÇÃO PARA 4 CILINDRO GLP 45KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	1	1.055,13	1.356, 89	1.356,89	0,01 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 155 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.5.5	10007086	SIURB	CILINDRO DE G.L.P. DE 45KG COM CARGA	UN	4	1.058,87	1.361,70	5.446,80	0,04 %
15.5.6	10007095	SIURB	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	60	3,46	4,44	266,40	0,00 %
15.5.7	10007098	SIURB	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	60	41,97	53,97	3.238,20	0,02 %
15.5.8	08.06.001	FDE	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR BOILER 1000 LITROS AÇO INOX ALTA PRESSAO COM 10 PLACAS COLETORAS 175X100X6,5 CM FORNECIDO E INSTALADO USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE	UN	2	39.053,37	50.222,63	100.445,26	0,67 %
15.6			REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (AVCB)		1		102.970,35	102.970,35	0,69 %
15.6.1	10008002	SIURB	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	198	233,10	299,76	59.352,48	0,40 %
15.6.2	10008031	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	3	463,63	596,22	1.788,66	0,01 %
15.6.3	10008055	SIURB	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	3	396,89	510,40	1.531,20	0,01 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 156 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.6.4	10008072	SIURB	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	3	856,31	1.101, 21	3.303,63	0,02 %
15.6.5	10008082	SIURB	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO ₂) - 10KG	UN	15	1.603,83	2.062, 52	30.937,80	0,21 %
15.6.6	10008090	SIURB	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	15	185,57	238,6 4	3.579,60	0,02 %
15.6.7	10008095	SIURB	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	33	22,29	28,66	945,78	0,01 %
15.6.8	10008055	SIURB	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	3	396,89	510,4 0	1.531,20	0,01 %
15.7			REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO		1		57.88 2,85	57.882,85	0,39 %
15.7.1	10009030	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	86	28,15	36,20	3.113,20	0,02 %
15.7.2	10009031	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	45	36,87	47,41	2.133,45	0,01 %
15.7.3	10009033	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	300	50,78	65,30	19.590,00	0,13 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 157 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.7.4	10009034	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	220	116,81	150,2 1	33.046,20	0,22 %
15.8			REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS		1		131.6 24,58	131.624,58	0,88 %
15.8.1	10010010	SIURB	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	17	57,41	73,82	1.254,94	0,01 %
15.8.2	10010012	SIURB	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	2	78,03	100,3 4	200,68	0,00 %
15.8.3	10010036	SIURB	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	1	449,33	577,8 3	577,83	0,00 %
15.8.4	10010094	SIURB	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M³	21	66,17	85,09	1.786,89	0,01 %
15.8.5	10010095	SIURB	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M³	31	582,77	749,4 4	23.232,64	0,16 %
15.8.6	10010097	SIURB	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M²	120	471,91	606,8 7	72.824,40	0,49 %
15.8.7	10010098	SIURB	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M²	30	265,21	341,0 6	10.231,80	0,07 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 158 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.8.8	08.02.061	FDE	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	90	185,90	239,0 6	21.515,40	0,14 %
15.9			REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO		1		137.3 88,40	137.388,40	0,92 %
15.9.1	10011003	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	120	222,67	286,3 5	34.362,00	0,23 %
15.9.2	10011034	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	40	167,46	215,3 5	8.614,00	0,06 %
15.9.3	10011086	SIURB	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	120	192,13	247,0 7	29.648,40	0,20 %
15.9.4	10011089	SIURB	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	240	87,04	111,9 3	26.863,20	0,18 %
15.9.5	10011092	SIURB	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	120	245,60	315,8 4	37.900,80	0,25 %
15.10			REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO		1		71.99 8,40	71.998,40	0,48 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 159 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.10.1	10012012	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM	M	120	461,12	593,00	71.160,00	0,48 %
15.10.2	10012027	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	40	16,30	20,96	838,40	0,01 %
15.11			APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS		1		119.909,47	119.909,47	0,80 %
15.11.1	10013001	SIURB	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2	374,72	481,88	963,76	0,01 %
15.11.2	10013004	SIURB	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	22	564,72	726,22	15.976,84	0,11 %
15.11.3	10013005	SIURB	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3	1.151,31	1.480,58	4.441,74	0,03 %
15.11.4	10013008	SIURB	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	14	490,28	630,50	8.827,00	0,06 %
15.11.5	10013014	SIURB	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3	1.240,76	1.595,61	4.786,83	0,03 %
15.11.6	10013050	SIURB	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	4	848,39	1.091,02	4.364,08	0,03 %

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 160 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.11.7	10013057	SIURB	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 1020X400X200MM	UN	3	1.996,34	2.567,29	7.701,87	0,05 %
15.11.8	10013058	SIURB	TANQUE DE PANELA EM AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 18 - 600X500X400MM	UN	1	1.742,46	2.240,80	2.240,80	0,02 %
15.11.9	10013078	SIURB	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	4	222,30	285,87	1.143,48	0,01 %
15.11.10	10013105	SIURB	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA	UN	16	321,78	413,80	6.620,80	0,04 %
15.11.11	10014010	SIURB	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	16	664,00	853,90	13.662,40	0,09 %
15.11.12	10014024	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	19	461,03	592,88	11.264,72	0,08 %
15.11.13	10014025	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	3	309,01	397,38	1.192,14	0,01 %
15.11.14	10014040	SIURB	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	14	312,16	401,43	5.620,02	0,04 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 161 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.11.15	10014073	SIURB	FRONTÃO OU TESTEIRA DE MÁRMORE BRANCO ESPIRITO SANTO - H. ATÉ 10CM	M	18,43	125,43	161,30	2.972,75	0,02 %
15.11.16	10014075	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M²	12,901	628,12	807,76	10.420,91	0,07 %
15.11.17	10080076	SIURB	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	31	22,44	28,85	894,35	0,01 %
15.11.18	10080093	SIURB	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	10	87,46	112,47	1.124,70	0,01 %
15.11.19	10080097	SIURB	TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"	UN	22	40,67	52,30	1.150,60	0,01 %
15.11.20	10014075	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M²	18	628,12	807,76	14.539,68	0,10 %
15.12			FECHAMENTOS		1		534.452,13	534.452,13	3,59 %
15.12.1	17001064	SIURB	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	211	870,78	1.119,82	236.282,02	1,59 %

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 162 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.12.2	17001070	SIURB	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	50	2.577,98	3.315, 28	165.764,00	1,11 %
15.12.3	17001091	SIURB	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M²	161,7	327,70	421,4 2	68.143,61	0,46 %
15.12.4	17001093	SIURB	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M²	18,9	1.577,04	2.028, 07	38.330,52	0,26 %
15.12.5	17003083	SIURB	HV.20 - ABRIGO PARA LIXO EM ALVENARIA - REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA E INTERNO COM AZULEJOS	UN	1	3.860,41	4.964, 48	4.964,48	0,03 %
15.12.6	17005020	SIURB	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	6	187,31	240,8 8	1.445,28	0,01 %
15.12.7	17005021	SIURB	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	12	221,10	284,3 3	3.411,96	0,02 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 163 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.12.8	17005022	SIURB	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	12	231,51	297,72	3.572,64	0,02 %
15.12.9	17010012	SIURB	DX.01/06 - COIFA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA FOGÃO DE 6 BOCAS	UN	1	4.390,39	5.646,04	5.646,04	0,04 %
15.12.10	17010017	SIURB	CHAPÉU CHINÊS PARA DUTO GALVANIZADO 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO DE AR	UN	1	215,77	277,48	277,48	0,00 %
15.12.11	17010018	SIURB	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.22 - DIÂMETRO 35CM	M	8	310,81	399,70	3.197,60	0,02 %
15.12.12	17010019	SIURB	CURVA PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO AR RECRAVADA A CADA 10GRAUS	UN	1	344,86	443,48	443,48	0,00 %
15.12.13	17010025	SIURB	EXAUSTOR 1/2 HP PARA COIFAS	UN	1	2.311,84	2.973,02	2.973,02	0,02 %
15.13			PAISAGISMO E ACABAMENTOS		1		704.750,86	704.750,86	4,73 %
15.13.1	18003005	SIURB	GRAMA ESMERALDA	M²	2007,04	24,23	31,15	62.519,29	0,42 %
15.13.2	18010056	SIURB	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	360	108,19	139,13	50.086,80	0,34 %

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 164 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.13.3	18014041	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	1	8.878,81	11.41 8,14	11.418,14	0,08 %
15.13.4	18014044	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - DOIS CAVALINHOS E DUAS GANGORRAS	UN	1	5.474,18	7.039, 79	7.039,79	0,05 %
15.13.5	18014046	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UN	1	1.689,92	2.173, 23	2.173,23	0,01 %
15.13.6	18080001	SIURB	REVOLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO	M²	2007,04	12,25	15,75	31.610,88	0,21 %
15.13.7	18080011	SIURB	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M³	20,0704	296,67	381,5 1	7.657,05	0,05 %
15.13.8	18080013	SIURB	CALCAREO DOLOMITICO	KG	602,112	1,33	1,71	1.029,61	0,01 %
15.13.9	18080015	SIURB	ADUBO QUÍMICO NPK, 10:10:10	KG	602,112	7,42	9,54	5.744,14	0,04 %
15.13.10	08.15.019	FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	6,4	2.734,62	3.516, 72	22.507,00	0,15 %
15.13.11	08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	4	1.299,56	1.671, 23	6.684,92	0,04 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 165 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.13.12	08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	4	4.159,33	5.348,89	21.395,56	0,14 %
15.13.13	18101001	SIURB	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA 2,5 CM OU SIMILAR QUE ATENDA ABSORÇÃO DE IMPACTO A QUEDA DE ALTURA DE 1,20M CONFORME NBR 16071	M²	583,12	341,62	439,32	256.176,27	1,72 %
15.13.14	18014047	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ARGOLA E TRAPÉZIO	UN	1	1.529,07	1.966,38	1.966,38	0,01 %
15.13.15	18014048	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	1	2.906,64	3.737,93	3.737,93	0,03 %
15.13.16	18014049	SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCADA HORIZONTAL	UN	1	2.234,61	2.873,70	2.873,70	0,02 %
15.13.17	18002073	SIURB	JERIVÁ (ARECASTRUM ROMANZOFFIANUM)	UN	12	176,72	227,26	2.727,12	0,02 %
15.13.18	18002080	SIURB	PALMEIRA IMPERIAL (ROY STONEAOLERACEA)	UN	25	181,46	233,35	5.833,75	0,04 %
15.13.19	18003112	SIURB	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS)	UN	260	30,55	39,28	10.212,80	0,07 %

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 166 de 167



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
15.13.20	18003114	SIURB	MORÉIA (DIETES IRIDIOIDES)	UN	300	66,14	85,05	25.515,00	0,17 %
15.13.21	21.03.151	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M²	50	861,49	1.107,87	55.393,50	0,37 %
15.13.22	15.03.150	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	5200	16,52	21,24	110.448,00	0,74 %
TOTAL SEM BDI								11.588.056,04	
TOTAL DO BDI								3.312.513,78	
TOTAL GERAL								14.900.569,82	

Os valores da tabela acima foram extraídos das tabelas: SINAPI 12/202, SIURB 07/2025, CPOS/CDHU 01/2026, FDE 10/2025, CDHU versão 200 – nov/25 e SICRO 10/2025.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 10.645/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 167 de 167